



Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR. CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002 - CEP 15170-000

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

ATENÇÃO COMPROVANTE DE RETIRADA DE EDITAL

Firma:
CNPJ:
Endereço:
Cidade/Estado:
Fone/email:

MODALIDADE: PROCESSO Nº 05/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 01/2021.

Objeto: Registro de preços para aquisição futura e parcelada de gêneros alimentícios para suprimento da merenda escolar e de diversos setores da Prefeitura do Município de Tanabi, conforme especificações e quantitativos estimados nos anexos do presente edital, pelo prazo de 03 (três) meses.

1. Obtivemos através do acesso www.tanabi.sp.gov.br, nesta data, cópia do Edital de Licitação, na modalidade pregão – tipo presencial acima indicado.
2. Visando à comunicação futura entre a Prefeitura do Município de Tanabi, Estado de São Paulo e sua empresa, solicitamos que preencham o recibo de retirada do Pregão Presencial e remete-lo ao Setor de Licitação, por meio do fax (17) 3272-9002 ou por meio e-mail sito licitacao@tanabi.sp.gov.br e em seguida ligar para o telefone (17) 3272-9000, para confirmar o recebimento do mesmo.
3. A não remessa do recibo EXIME, a Prefeitura da responsabilidade da comunicação, por meio de fax ou email de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas, bem como de qualquer informação adicional, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Data/Local:
Nome por extenso:
RG/Assinatura:



Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR. CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002 - CEP 15170-000

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2021.

1. PREÂMBULO:

1.1. Repartição interessada: Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

1.2. Licitação Pregão Presencial: 05/2021.

1.3. A Prefeitura do Município de Tanabi, Estado de São Paulo, convida os interessados a apresentar cotação, conforme item 2 – DO OBJETO, a fim de participar da licitação por **PREGÃO PRESENCIAL, REGISTRO DE PREÇOS PELO MENOR PREÇO POR ITEM**, de acordo com o que determina as Leis Federais n.º 8.666/93, 10.520/02, n.º 8.078/90; Lei Complementar 123/06, Lei Municipal 1.945/05, Decreto Municipal 2.241/10, no que couber, bem como cláusulas e condições deste edital a realizar-se na Sala da Comissão Municipal de Licitações, sito à Rua Dr. Cunha Junior n.º 242, Centro – CEP: 15170-000.

1.4. A sessão de credenciamento e processamento e negociação do Pregão, será no dia 23 de fevereiro de 2021, às 09h15min, momento em que se procederá à sessão de processamento do Pregão Presencial.

1.5. Não havendo expediente na data marcada para a abertura da licitação de que trata o presente Edital, fica a reunião adiada para o primeiro dia útil subsequente, à mesma hora e local, desde que não haja comunicação expressa do Pregoeiro, em contrário;

1.6. As decisões do Pregoeiro serão comunicadas diretamente aos interessados durante a sessão do Pregão, e será lavrada ata, ou ainda, a critério do Pregoeiro, por intermédio de ofício, com comprovação de seu recebimento.

1.7. Após a entrega dos envelopes será suspensa a sessão para cadastro (verificação) dos dados referentes às propostas, em sequência será dado prosseguimento à sessão do Pregão Presencial.

2. DO OBJETO:

2.1. Registro de preços para aquisição futura e parcelada de gêneros alimentícios para suprimento da merenda escolar e de diversos setores da Prefeitura do Município de Tanabi, conforme especificações e quantitativos estimados nos anexos do presente edital, pelo prazo de 03 (três) meses.

2.2. A prefeitura não se obriga a adquirir os itens/quantidades dos licitantes vencedores, podendo até realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do Registro de Preço terá preferência, nos termos do Artigo 15, parágrafo 4º da Lei Federal 8666/93.

NOTAS:

I – A licitante somente será selecionada para ir às etapas de lances, se cotarem os produtos solicitados na presente licitação, de acordo com as especificações contidas no edital;

II – Deverá ser respeitada pela licitante concorrente a quantidade, unidade e especificações mínimas do item que estiver cotado.

III – O(s) item(s) a ser(em) cotado(s) (apresentado) deverão atender os padrões de qualidade reconhecidos pelo mercado nacional e normas brasileiras vigentes.



Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR. CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002 - CEP 15170-000

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

IV – Cada licitante somente será selecionada para ir à etapa de lances do(s) item(ns) que cotar de acordo com as especificações mínimas deste edital.

V – Deverá ser respeitada a numeração dos itens, unidades e especificações mínimas de cada produto.

VI – Deverão ser apresentadas Amostras de todos os produtos (exceto hortifrúti), conforme especificação Técnica constante do anexo I deste edital, pelas licitantes vencedoras da etapa de lances, após o encerramento da mesma. Os produtos devem ser de boa qualidade, assim entendida quando atenderem ao fim proposto. Caso seja reprovado o produto do item ofertado, será desclassificada a proposta respectiva, quando será chamada a próxima classificada para verificação de sua amostra e assim sucessivamente, se necessário.

VII – As amostras apresentadas serão submetidas à análise e avaliação pela equipe técnica do Departamento de Alimentação Escolar do Município de acordo com os parâmetros descritos nos respectivos itens e ainda conforme o descrito abaixo:

a) Análise EMBALAGEM será avaliada: Material, Resistência/Vedação do Material, Peso, Prazo de Validade. DATA DE FABRICAÇÃO;

b) Análise ROTULAGEM será avaliada: Ingredientes, Informação nutricional, Registro no órgão competente e Modo de Preparo.

c) Análise DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA será avaliada: Ficha Técnica em atendimento da amostra apresentada com a documentação técnica.

d) Ficam desde já cientes os licitantes de que os produtos considerados insatisfatórios em qualquer das análises serão automaticamente desclassificados.

e) As amostras NÃO serão devolvidas após a análise.

VIII – Todos os produtos deverão estar de acordo com a Legislação Vigente (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 22, DE 24/11/05 – Regulamento Técnico para Rotulagem de Produto de Origem Animal Embalado – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento). No rótulo deverá especificar de forma clara no mínimo as seguintes informações: Data de Fabricação, Data de Vencimento, Peso Líquido do Produto. Com relação ao transporte destas mercadorias, deverão estar de acordo com a CVS 6/99 de 10.03.99, ou seja, veículos apropriados, refrigerados de acordo com a finalidade do produto a ser transportado.

3. DOCUMENTOS INTEGRANTES:

3.1. Integram o presente edital, como partes indissociáveis, os seguintes anexos:

3.2. Anexo I – Planilha de Preço – Objeto do Pregão;

3.3. Anexo II – Declaração de Credenciamento.

3.4. Anexo III – Declaração de Responsabilidade;

3.5. Anexo IV – Declaração de cumprimento aos seguintes requisitos de Habilitação;

3.6. Anexo V – Declaração de Situação Regular perante o Ministério do Trabalho (Art. 7º, inciso XXXIII, da CF).

3.7. Anexo VI – Declaração expressa de conhecimento do Edital e Anexos;

3.8. Anexo VII – Modelo para Cotação de Preço;

3.9. Anexo VIII – Ata de Registro de Preço;

3.10. Anexo IX – Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;

3.11. Anexo X – Locais de Entrega dos Produtos.

3.12. Anexo XI – Termo de Ciência e Notificação.



Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR. CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002 - CEP 15170-000

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

NOTA:Muito embora os documentos estejam agrupados em anexos separados, todos eles se completam, sendo que a proponente deve para a apresentação da Proposta e Documentos de Habilitação, bem como dos demais documentos, ao se valer do Edital, inteirar-se de que sua composição, tomando conhecimento, assim, das condições administrativas e técnicas que nortearão o desenvolvimento do Pregão e a formalização contratual.

4. AQUISIÇÃO DE EDITAL:

4.1. O Edital será adquirido na sede da Prefeitura do Município de Tanabi, Estado de São Paulo, Setor de Licitações, situada na Rua Dr. Cunha Junior nº 242 – Centro, CEP: 15170-000, nesta cidade, **TODOS OS DIAS ÚTEIS NO HORÁRIO DE EXPEDIENTE DA PREFEITURA, OU SEJA, DAS 09H00 ÀS 15H00** ou pelo site: www.tanabi.sp.gov.br.

5. VALIDADE DA PROPOSTA:

5.1. O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias da abertura do Envelope n.º 01 - PROPOSTA.

6. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

6.1. Poderão participar da presente licitação empresas do ramo pertinentes aos objetos licitados, nacionais ou estrangeiras autorizadas a funcionar no País, que atenderem às condições de participação e habilitação estabelecidas neste edital, cujo objetivo social seja compatível com o objeto licitado;

6.2. Não será permitida a participação de pessoa física, de consórcio de empresas, de empresa em regime de falência ou concordata, estando também abrangida pela proibição aquela que esteja cumprindo penalidade de suspensão temporária de licitar ou contratar com a Administração e que tenha sido declarada inidônea para contratar ou licitar com a Administração Pública, sem contar ainda as demais proibições elencadas no artigo 9º da Lei nº 8.666/93, e alterações.

6.3. Não poderão ainda participar do certame, empresas cujo(s) proprietário(s) ou sócio(s) seja(am) servidor(es) público(s) da Prefeitura Municipal de Tanabi - SP, conforme vedação no artigo 9º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93.

7. DO CREDENCIAMENTO:

7.1. No dia, hora e local estipulado no preâmbulo deste edital, as empresas licitantes deverão estar representados por agentes credenciados, com poderes para formular lances, negociar preços e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias, respondendo por sua autenticidade e legitimidade, devendo ainda, identificar-se e exibir a carteira de identidade ou outro documento equivalente com foto.

7.2. O credenciamento far-se-á, sendo sócio ou dirigente mediante apresentação do estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

7.3. Tratando-se de procurador, o instrumento de procuração público ou particular da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao



Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR. CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002 - CEP 15170-000

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados no subitem 8.2, que comprove os poderes do mandante para a outorga.

7.4. As declarações de credenciamento – Anexo II, Cumprimento aos requisitos de Habilitação – Anexo IV e Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (se for o caso) – Anexo IX deverá ser entregue no momento do credenciamento juntamente com a respectiva cédula de identidade ou documento equivalente, em separado dos envelopes “PROPOSTA” e “HABILITAÇÃO”.

7.5. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

7.6. Os documentos de credenciamento serão retidos pela Equipe de Pregão e juntados ao processo administrativo.

7.7. A ausência da documentação referida neste item ou a apresentação em desconformidade com as exigências previstas impossibilitará a participação da proponente neste Pregão, exclusivamente no tocante à formulação de lances e demais atos, inclusive recurso.

7.8. A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

8. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:

8.1. O Envelope nº 01 – **PROPOSTA**, deverá conter na parte externa as seguintes indicações:

“modelo exemplificativo”

Município de Tanabi – SP.
Pregão Presencial nº. 01/2021
Envelope nº. 01 – PROPOSTAS
Data e horário da realização: 23 de fevereiro de 2021, às 09h15min
Razão Social:

8.2. O Envelope nº 02 – **HABILITAÇÃO** deverá conter na parte externa as seguintes indicações:

“modelo exemplificativo”

Município de Tanabi – SP.
Pregão Presencial nº. 01/2021
Envelope nº. 02 – HABILITAÇÃO
Data e horário da realização: 23 de fevereiro de 2021, às 09h15min
Razão Social:

8.3. Os envelopes (Propostas – Documentos) deverão identificar no mínimo o processo licitatório em questão, bem como o licitante proponente.



Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR. CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002 - CEP 15170-000

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

9. CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA:

9.1. As propostas deverão ser elaboradas em papel timbrado da empresa, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante contendo o seguinte:

I) Nome, endereço, inscrição estadual e CNPJ do licitante (dados de faturamento);

II) Número do Pregão: 01/2021;

III) Descrição do objeto (descrição detalhada do produto com sua respectiva marca atendendo todas as exigências do edital);

IV) Validade da proposta: mínimo de 90 (noventa) dias corridos, a partir da abertura dos envelopes propostas;

V) Condições de pagamento: (conforme descrito no edital)

VI) Indicação de banco, agência e conta corrente para efeito de emissão de nota de empenho e posterior pagamento (Bradesco, Banco do Brasil, Banco Santander-Banespa, Caixa Econômica Federal - Agências no Município de Tanabi – SP);

9.2. **Os preços deverão ser expressos em moeda nacional corrente (real), sendo as frações de real apresentadas necessariamente em 02 (duas) casas decimais incluindo os custos operacionais da atividade, tributos eventualmente incidentes, todas as despesas diretas e indiretas, e FRETE DE ENTREGA.**

9.2.1. Quaisquer tributos, custos e despesas diretas ou indiretas, omitidos na proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos a qualquer título.

9.3. Em caso de divergência entre o preço unitário e o preço total prevalecerá o primeiro, devendo a equipe de pregão refazer o cálculo para efeito de classificação das propostas.

9.4. O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.

9.5. A cotação apresentada e levada em conta, para efeito de julgamento, será de exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer tipo de indenização.

9.6. O critério de julgamento das propostas será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**. Satisfeitos todos os termos estabelecidos neste Ato Convocatório.

9.7. Após a fase de habilitação, não serão aceitos os pedidos de retirada das propostas, que serão consideradas em todos os seus efeitos obrigacionais, sujeitando-se ao julgamento até o final do certame, salvo nos casos previstos no § 6º, do art. 43, da Lei Federal nº 8.666/93.

9.8. Serão **DESCLASSIFICADAS** as propostas:

9.8.1. **QUE NÃO ATENDEREM ÀS EXIGÊNCIAS DO EDITAL, SEUS ANEXOS, NOTAS OU LEGISLAÇÃO APLICÁVEL;**

9.8.2. Omissas ou vagas bem como as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

9.8.3. Que impuserem condições ou contiverem ressalvas em relação às condições estabelecidas neste edital;

9.8.4. Contiver qualquer oferta de vantagem não previstas no edital e, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido e preço ou vantagem baseados nas ofertas das demais licitantes;



Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR. CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002 - CEP 15170-000

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

9.8.5. Apresentar preço global ou unitário simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do licitante, para as quais ele renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração;

9.8.6. Apresentar preços exorbitantes, com valores superiores ao limite estabelecido ou manifestamente inexequível;

9.8.7 Se a licitante tiver informação fundada de qualquer fato ou circunstância, anterior ou posterior ao julgamento da licitação que desabone a qualificação técnica, habilitação jurídica, qualificação econômica - financeira, ou irregularidade fiscal do licitante, garantida a ampla defesa.

10. CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTAÇÃO:

10.1. Os documentos necessários à habilitação a seguir elencados deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

10.1.1. Os documentos apresentados que forem retirados via INTERNET, não necessitam de autenticação, devendo sua autenticidade ser verificada pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

10.1.2. Não serão aceitos documentos com CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos;

10.1.3. Os documentos deverão ser apresentados, preferencialmente, encadernados, numerados e precedidos de índice que os identifique claramente.

10.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

10.2.1. A documentação relativa à habilitação jurídica da empresa, cujo objeto social deverá ser compatível com o objeto licitado, consistirá em:

10.2.2. Para Empresa Individual: Registro comercial;

10.2.3. Para Sociedade Comercial: Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes, devidamente registrados;

10.2.4. Para Sociedade por Ações: Inscrição do ato constitutivo e alterações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, em exercício;

10.2.5. Para Sociedade Civil: Inscrição do ato constitutivo e alterações no registro civil das pessoas jurídicas, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

10.2.6. Para Empresa ou Sociedade Estrangeira em funcionamento no Brasil: Decreto de autorização, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

10.3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

10.3.1. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

10.3.2. Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame, se houver;

10.3.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, através de certidões de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, inclusive das Contribuições Sociais a



Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR. CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002 - CEP 15170-000

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

cargo da Secretaria da Receita Federal e quanto a Dívida Ativa da União, dentro dos respectivos prazos de validade.

10.3.4. Prova de regularidade relativa à seguridade social, com apresentação CND fornecida pelo INSS, e Fundo Garantia (FGTS), dentro do prazo de validade.

10.3.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual – CND, relativo ao ICMS.

10.3.6. Certidão de regularidade para com o Município, do domicílio ou sede do licitante de ISS, dentro do prazo de validade;

10.3.7. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte que optar pela fruição dos benefícios da Lei Complementar nº. 123/06;

10.3.7.1. Quando optante pelo simples nacional: comprovante da opção pelo Simples obtido pelo no site da Secretaria da Receita Federal;

10.3.7.2. Quando não optante pelo simples nacional: declaração de imposto de renda ou balanço patrimonial e demonstração do resultado do exercício – DRE, comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II, do art. 3º, da Lei Complementar nº. 123/06, ou ainda, comprovante da condição de ME ou EPP, expedido pela Junta Comercial.

10.3.8. Certidão Negativa ou Positiva, com Efeito, Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), perante a Justiça do Trabalho (Lei Federal 12.440/2.011).

NOTA: A participação nas condições previstas no item 10.3.7 e subitens implica no reconhecimento de não se encontrar em nenhuma das situações previstas no § 4º, do art. 3º, da Lei Complementar nº. 123/06.

10.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA:

10.4.1. Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica com data não superior a 90 (noventa) dias anteriores ao da abertura da licitação;

OBSERVAÇÃO: No que diz respeito à documentação relativa à Regularidade Fiscal, de que trata o item 10.3., caso a licitante seja a matriz, deverá apresentar os respectivos documentos. Caso filial, apresentar a documentação relativa à filial, ressalvados os documentos que pela própria natureza comprovadamente são emitidos em nome da matriz.

11. OUTRAS COMPROVAÇÕES:

11.1. Declaração expressa, emitida pela Licitante, em papel timbrado da empresa, devidamente assinada pelo representante legal, afirmando a inexistência de fatos impeditivos para sua habilitação neste certame, garantindo ainda estar ciente da obrigatoriedade de informar acerca de ocorrências posteriores (ANEXO III);

11.2. Declaração expressa, emitida pela licitante, em papel timbrado da empresa devidamente assinada pelo representante legal, de que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze), conforme o disposto no Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal de 1988;

11.3. Declaração expressa, emitida pela Licitante, em papel timbrado da empresa, devidamente assinada pelo representante legal, de que tomou conhecimento de todas as informações necessárias para o cumprimento do objeto da presente licitação, em



Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR. CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002 - CEP 15170-000

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

conformidade com este Edital e seus Anexos, pois não será admitida, em hipótese alguma, reclamação posterior por parte das Licitantes, alegando desconhecimento de qualquer condição para execução dos serviços (Artigo 30, Inciso III, da Lei 8.666/1993, com suas alterações); (ANEXO VI);

11.4. Declaração expressa, emitida pela licitante, (no caso de ME ou EPP), em papel timbrado da empresa, devidamente assinada pelo representante legal que é microempresa ou empresa de pequeno porte (ANEXO IX);

11.4. Será considerada habilitada a licitante que apresentar em ordem os documentos relacionados no edital e seus respectivos subitens;

11.5. Constituem motivos para inabilitação do licitante, ressalvada a hipótese de saneamento da documentação, prevista no item 12.17

11.5.1. A não apresentação da documentação exigida para habilitação;

11.5.2. A apresentação de documentos com prazo de validade vencido;

11.5.3. A substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento de certidão;

NOTA: INEXISTINDO PRAZO DE VALIDADE NAS CERTIDÕES, SERÃO ACEITAS AQUELAS CUJAS EXPEDIÇÕES/(EMISSÕES NÃO ULTRAPASSAREM A 90 NOVENTA) DIAS ANTERIORES AO DA DATA FINAL DA ENTREGA DOS ENVELOPES.

12. DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DO PREGÃO:

12.1. No dia, hora e local, designados no edital, será realizada sessão pública para credenciamento, recebimento das propostas, e documentação de habilitação nos termos deste Edital.

12.2. Aberta à sessão os interessados apresentarão à equipe de pregão, declaração dando ciência de que cumprem os requisitos de habilitação conforme edital e seus anexos, e entregarão, em envelopes separados, a proposta de preços e a documentação de habilitação.

12.3. Em seguida identificará dentre as propostas classificadas, a de Menor Preço por item, cujo conteúdo atenda as especificações do edital.

12.4. As propostas com valor superior em até 10% (dez por cento) da proposta de menor preço por item, serão classificadas em ordem crescente.

12.5. O conteúdo das propostas do item anterior será analisado, desclassificando aquelas cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no Edital. A aceitabilidade do preço será verificada somente após o encerramento da fase de lances.

12.6. Não havendo, no mínimo, três propostas válidas nos termos dos itens 12.3 e 12.4, serão selecionadas até três melhores propostas por lote e os seus autores convidados a participar dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

12.7. Em caso de empate das melhores propostas, na hipótese do item anterior, todos os proponentes com o mesmo preço por item serão convidados a participar dos lances verbais.

12.8. EM SEGUIDA, SERÁ DADO INÍCIO À ETAPA DE APRESENTAÇÃO DE LANCES VERBAIS, FORMULADOS DE FORMA SUCESSIVA, INFERIORES À PROPOSTA DE MENOR PREÇO POR ITEM, OBEDecendo A REDUÇÃO MÍNIMA DE 1% (UM CENTO), DO VALOR AUFERIDO PELO SETOR DE COMPRAS DA



Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR. CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002 - CEP 15170-000

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

PREFEITURA, SENDO QUE QUALQUER DÚVIDA QUANTO A REDUÇÃO ENTRE OS LANCES SERÁ RESOLVIDA PELO PREGOEIRO E SUA EQUIPE DE APOIO.

12.9. O pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços, ou pelo próprio sistema.

12.10. O encerramento da fase competitiva dar-se-á quando, indagados pelo pregoeiro, os licitantes declinarem da formulação de lances.

12.11. A ausência de representante credenciado ou a desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

12.12. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e os valores estimados para a licitação.

12.12.1. Havendo empate na proposta escrita e não sendo ofertados lances, a classificação será efetuada por sorteio, na mesma sessão.

12.13. Quando comparecer um único licitante ou houver uma única proposta válida, caberá ao pregoeiro verificar a aceitabilidade do preço ofertado.

12.14. Declarada encerrada a etapa de lances e classificadas as ofertas na ordem crescente de valor, o pregoeiro examinará a aceitabilidade do preço da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

12.15. Havendo propostas ou lances, conforme o caso, de microempresas ou empresas de pequeno porte, com intervalo de até 5% (cinco por cento) superiores à licitante originalmente melhor classificada no certame, serão essas consideradas empatadas, com direito de preferência pela ordem de classificação, nos termos do art. 44 da Lei Complementar 123/06, para oferecer propostas.

12.15.1. O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada pela própria microempresa ou empresa de pequeno porte.

12.15.2. Não sendo exercido o direito de preferência com apresentação de proposta/lance inferior pela microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme o caso, no prazo de 05 (cinco) minutos após o encerramento de lances a contar da convocação do pregoeiro, ocorrerá a preclusão e a contratação da proposta originariamente mais bem classificada, ou revogação do certame.

12.15.3. O instituto da preferência da contratação no exame das propostas previsto no presente edital, somente se aplicará na hipótese da proposta inicial ou não ter sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte. Havendo equivalência de valores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeira poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta. Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor respeitada a ordem de classificação.

12.16. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades relacionadas Neste Edital;

12.17. Considerada aceitável a proposta de menor preço, obedecidas às exigências fixadas no edital, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seus autores, para confirmação das suas condições habilitatórias, sendo-lhe facultado o saneamento da documentação na própria sessão, mediante decisão do pregoeiro/equipe de apoio.



Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR. CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002 - CEP 15170-000

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

12.18. Constatado o atendimento das exigências de habilitação fixadas no edital, a empresa que apresentar o menor preço será declarada vencedora.

12.19. Se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

12.20. É facultada ao pregoeiro ou autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta;

12.21. Nas situações previstas nos itens 12.12, 12.13, 12.14 e 12.17, o pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

12.22. Todos os documentos serão colocados à disposição dos presentes para livre exame e rubrica.

12.23. Se não houver tempo suficiente para a finalização da etapa competitiva ou para a abertura dos envelopes de “Documentação” na mesma sessão ou, ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, os motivos serão consignados em ata e a continuação dar-se-á em sessão a ser convocada pelo Pregoeiro;

12.24. Para a interrupção dos trabalhos de que trata o subitem anterior, o Pregoeiro convocará os licitantes para rubricarem as propostas, que ficarão em envelope lacrado, sob sua guarda até a nova reunião;

12.25. A manifestação da intenção de interpor recurso será feita no final da sessão, com registro em ata da síntese das suas razões, quando então, dependendo do resultado da consulta, a licitação seguirá um dos destinos constantes do item 13 e seguintes.

12.26. O recurso contra decisão do pregoeiro e sua equipe de apoio terá efeito suspensivo.

12.27. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.28. A falta de manifestação motivada do licitante na sessão importará a decadência do direito de recurso.

13. DA IMPUGNAÇÃO, DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO:

13.1. Decairá do direito de impugnar o edital, o interessado na licitação que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação, conforme disposto no § 2º do Art. 41, da lei nº 8.666/93;

13.2. Sem prejuízo do prazo citado no subitem anterior, a impugnação ao edital será decidida no prazo de 3 (três) dias úteis, observando em qualquer caso o disposto no § 3º do Art. 41, da Lei nº 8.666/93;

13.3. Caso não haja recurso, o pregoeiro, na própria sessão pública, adjudicará o objeto do certame ao autor do melhor preço do(s) item(ns), encaminhando o processo para homologação pelo Prefeito Municipal.

13.4. Caso haja recurso, os interessados deverão apresentar memoriais na sede da Prefeitura, dirigidos ao Pregoeiro, respeitando-se o horário de expediente da Prefeitura Municipal (das 09h00 até as 15h00), sendo que o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-los ao Prefeito Municipal para, no prazo de 03 (três) dias úteis



Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR. CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002 - CEP 15170-000

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

contados do dia subsequente à realização do pregão, acatá-lo ou não, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no dia útil subsequente ao término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

13.4.1. Nessa hipótese, o Prefeito Municipal decidirá os recursos e adjudicará o objeto do Pregão Presencial, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, homologará o procedimento licitatório.

13.5. A falta de manifestação do licitante de interpor recurso no decorrer da sessão pública de realização do pregão importará a decadência do direito de recurso, e neste caso, o pregoeiro, na própria sessão pública, adjudicará o objeto do certame ao autor do melhor preço por lote, encaminhando o processo para homologação pelo Prefeito Municipal.

13.6. O resultado final do Pregão será divulgado no Diário Oficial do Estado de São Paulo, facultada sua divulgação na Internet.

13.7. Se, por motivo de força maior não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta, e caso persista o interesse da Prefeitura do Município Tanabi - SP, esta poderá solicitar prorrogação geral de validade acima referida, por igual ou superior período.

14. DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA/RECEBIMENTO:

14.1. O prazo do presente edital (contratação) será de 03 (três) meses, a contar da assinatura do presente Ata de Registro de Preços. Os itens objetos desta licitação serão fornecidos de acordo com a necessidade de consumo da Prefeitura de Tanabi, na Cozinha Piloto e nos locais indicados no Anexo X ou ainda em local indicado pela Secretaria Municipal da Educação através da Nutricionista responsável, devendo ser entregues diariamente, verificadas as ordens de entrega, podendo este pedido ser feito por qualquer meio de comunicação que possibilitem a comprovação do respectivo recebimento por parte da contratada, inclusive fac-símile ou correio eletrônico. Todas as entregas deveram ser acompanhadas pela respectiva nota fiscal; não serão aceitos notas fiscais de futuras entregas, ou seja, entregas a serem efetuadas.

14.2. O(s) item(ns) registrados, objeto(s) deste Pregão será(ão) entregue(s) em perfeita(s) condição (ões) de uso e consumo, nos exatos termos das contratações levadas a efeito durante a vigência da ata, sem qualquer despesa adicional.

14.3. O(s) item(ns) registrado(s) objeto(s) deste pregão será(ão) entregue(s) e recebido(s) provisoriamente no âmbito estabelecido neste edital e anexos, inclusive ata de registro de preços, para efeito simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo, observado o prazo de até 01 (um) dia corrido da entrega.

14.4. Em caso de não aceitação do(s) item(ns) objeto desta licitação fica a contratada obrigada a retirar-lo(s) e a substituí-lo(s) no prazo de 01 (um) dia, contados da notificação a ser expedida pela contratante, ou imediatamente; sob pena de incidência nas sanções previstas no presente edital.

14.5. Em caso de diferença de quantidade, fica a contratada obrigada a providenciar sua complementação no prazo de até 01 (um) dia, contados da notificação a ser expedida pela contratante, ou imediatamente, sob pena de incidência nas sanções previstas no edital.



Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR. CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002 - CEP 15170-000

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

14.6. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da ata de registro de preços, sem prejuízo das sanções previstas no edital, na própria ata de registro de preços, bem como dos contratos dela decorrentes.

14.7. Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagens (modo de para transporte), seguros, transportes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição do produto.

14.8. O horário de recebimento dos produtos será todos os dias úteis das 07h00 às 11h00 e das 12h30min às 16h30min, sendo que qualquer alteração quanto ao horário de recebimento será feito pela Secretaria Municipal de Finanças/Setor Merenda, não serão aceitos prazos de entregas estabelecidos pela empresa ganhadora e sim pelo constante no edital;

15. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO – INADIMPLEMENTO DE ENTREGA:

15.1. O objeto da presente licitação será recebido na data de sua entrega conforme item 14, deste edital pelos responsáveis competentes para tanto.

15.2. O recebimento do produto dar-se-á definitivamente no prazo de até 01 (um) dia corrido, após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas.

15.4. A Prefeitura se reserva no direito de recorrer ao fornecedor em caso de verificação posterior de irregularidade.

15.5. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e autárquica do Município de Tanabi, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no art. 7º da Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2.002 e ainda, sujeitará a licitante às penalidades e sanções previstas na Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações pelo não cumprimento de quaisquer das exigências contidas na legislação em vigor.

15.5.1. Advertência, sempre que forem constatadas irregularidades de pouca gravidade, para as quais tenha as licitantes concorridas diretamente.

15.5.2. Multa de 0,8% (oito décimos por cento) por dia de atraso, até o trigésimo dia, na entrega do material, incidente sobre a quantidade que deveria ter entregado, contado a partir da solicitação de entrega de material encaminhada pela administração.

15.5.3. Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor do fornecimento, quando decorridos 30 dias, ou mais, de atraso.

15.6. A multa de que trata os subitens anteriores, somente poderão ser relevadas, quando os fatos geradores da penalidade decorram de casos fortuitos ou de força maior, que independam da vontade da licitante e quando aceitos, justifiquem o atraso.

15.7. Antes de aplicação das sanções de que tratam os subitens anteriores, será expedida uma notificação para que o fornecedor apresente justificativa de 03 (três) dias úteis, contados da data de recebimento da mesma, visando assegurar o direito à ampla defesa, disposto no art. 5º, LV da CF.

15.8. As sanções de que tratam os subitens anteriores poderão ser aplicadas nos casos de descumprimento de prazo, sendo que serão registradas nos sistemas mantidas pela administração autárquica.



Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR. CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002 - CEP 15170-000

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

15.9. As penalidades previstas nesta cláusula têm caráter de sanção administrativa, conseqüentemente a sua aplicação não exige a licitante vencedora de reparar os prejuízos que seu ato venha a acarretar a Prefeitura de Tanabi.

15.10. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.

15.11. A licitante vencedora assume exclusivamente os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução das obrigações assumidas. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados a Prefeitura de Tanabi ou a terceiros.

15.12. Eventuais danos serão ressarcidos a Prefeitura de Tanabi, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas de notificação administrativa a licitante vencedora, sob pena de multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor o qual foi declarada vencedora, por dia de atraso.

15.13. A Prefeitura do Município de Tanabi, não responderá por quaisquer ônus, direitos, ou obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, e decorrentes da execução do referido pregão, cujo cumprimento e responsabilidade caberão exclusivamente, a(s) licitante(s) vencedora(s).

15.14. A Prefeitura do Município de Tanabi, não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela licitante vencedora com terceiros, ainda que vinculados à execução do item declarado como vencedor, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência do referido pregão, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

15.15. A licitante vencedora manterá durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na licitação.

15.16. As multas aplicadas serão descontadas dos créditos da licitante ou, se for o caso, cobrado administrativa ou judicialmente.

16. DA FORMA DE PAGAMENTO:

16.1. Os pagamentos serão realizados todo dia 10 (dez) ou 20 (vinte) de cada mês, mediante a apresentação da Nota Fiscal e entrega dos produtos.

16.1.1. Poderá a Prefeitura, a cada pagamento solicitar da contratada (os) comprovantes de regularidade perante o INSS e FGTS, podendo essas regularidades serem confirmadas por via eletrônica pela contratante.

16.2. Em caso de devolução da fatura para correção, o prazo para pagamento passará a fluir após sua apresentação.

16.3. A critério único e exclusivo da Prefeitura e de acordo com a existência de recursos financeiros, poderá ser feito o pagamento de forma antecipada.

16.4. A Prefeitura poderá fazer os pagamentos por meio de depósito bancário em conta, agência e bancos indicados pela licitante. As despesas decorrentes de transferência de valores para outras praças são de responsabilidade da respectiva vencedora.

16.5. A cada pagamento, fica a Prefeitura autorizada a processar o desconto do importe necessário para o pagamento do ISSQN referente ao valor, nos termos da legislação tributária do Município de Tanabi, ou qualquer tributos existentes sobre o referido pagamento.



Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR. CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002 - CEP 15170-000

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

17. DA GARANTIA E GARANTIA DE EXECUÇÃO:

17.1. Não será exigida a prestação de garantia para a participação resultante destalicitação.

18. DA REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO

18.1. A Prefeitura do Município de Tanabi, Estado de São Paulo, poderá por interesse público, revogar a presente licitação, no todo ou em parte, em razão de fato superveniente ou anulá-la caso sejam identificados, no procedimento licitatório, vícios insanáveis que caracterizem ilegalidades devidamente comprovadas, nos termos do artigo 49 da Lei nº 8.666/93, e alterações.

19. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

19.1. As despesas decorrentes desta licitação serão deduzidas do orçamento relativo ao exercício de 2021, e da rubrica orçamentária:

(02.04.00.12.306.0005.2016.0000.3.3.90.30.00 – Ficha 073)

(02.04.00.12.306.0005.2016.0001.3.3.90.30.00 – Ficha 077)

(02.04.00.12.306.0005.2016.0001.3.3.90.30.00 – Ficha 078)

(02.04.00.12.306.0005.2016.0001.3.3.90.30.00 – Ficha 079)

(02.04.00.12.306.0005.2016.0001.3.3.90.30.00 – Ficha 080)

(02.04.00.12.306.0005.2016.0002.3.3.90.30.00 – Ficha 081)

(02.04.00.12.306.0005.2016.0002.3.3.90.30.00 – Ficha 082)

(02.04.00.12.306.0005.2016.0003.3.3.90.30.00 – Ficha 083)

(02.04.00.12.306.0005.2016.0003.3.3.90.30.00 – Ficha 084)

(02.04.00.12.306.0005.2016.0003.3.3.90.30.00 – Ficha 085)

(02.04.00.12.306.0005.2016.0004.3.3.90.30.00 – Ficha 086)

(02.04.00.12.306.0005.2016.0004.3.3.90.30.00 – Ficha 087)

(02.04.00.12.306.0005.2016.0005.3.3.90.30.00 – Ficha 088)

(02.04.00.12.306.0005.2016.0006.3.3.90.30.00 – Ficha 089)

(02.04.00.12.306.0005.2016.0006.3.3.90.30.00 – Ficha 090)

(02.04.00.12.306.0005.2016.0006.3.3.90.30.00 – Ficha 091)

20. DA CONTRATAÇÃO:

20.1. O(s) item(ns) objeto(s) deste pregão será (ao) registrado(s) em ata de registros de preços e contratado(s) consoante as regras do sistema. Não sendo assinada a ata de registros de preços, poderá o órgão licitante convocar a(s) outra(s) proponente(s) classificada(s), ao preço do primeiro, sem prejuízo das sanções previstas no edital e legislação pertinente.

20.2. A(s) proponente(s) adjudicatária(s) deverá(o) comparecer para assinatura da ata de registro de preços no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados a partir da data da(s) convocação(oes) expedida pelo Setor de Licitações, podendo ser a própria ata.

20.3. A(s) convocação(oes) referida(s) pode(m) ser formalizada(s) por qualquer meio de comunicação que comprove a data do correspondente recebimento.

20.4. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado durante seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado, aceito pela licitante.

20.5. Para a assinatura da ata de registro de preços a contratante poderá verificar, por meio da internet, a regularidade com a seguridade social (INSS), Fundo de Garantia de



Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR. CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002 - CEP 15170-000

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

Tempo de Serviço (FGTS) ou situação de regularidade do empregador, Secretaria da Receita Federal e Procuradoria da Fazenda Nacional.

20.6. Também para a assinatura da ata de registro de preços e para o(s) contrato(s) dela decorrente(s), a(s) proponente(s) adjudicatária(s) deverá(o) indicar o representante legal ou procurador constituído para tanto, acompanhado dos documentos correspondentes.

20.7. A recusa injustificada de assinar a ata de registro de preços ou contratos ou retirar documento equivalentes dela decorrentes observado o prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida por parte da(s) proponente(s) adjudicatária(s) sujeitando-as as sanções previstas pelo presente edital.

20.8. A ata de registro de preços terá vigência a contar de sua assinatura, com validade de 03 (três) meses.

21. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

21.1. Das sessões públicas do processamento do Pregão, serão lavradas atas circunstanciais, a serem assinadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes.

21.2. As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

21.3. O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Município e facultada divulgação na Internet.

21.4. Os envelopes contendo os documentos de habilitação das licitantes que não forem abertos, em razão da não classificação quanto ao preço ficarão à disposição para retirada na Secretaria de Administração – Setor de Licitações, sito à Rua Dr. Cunha Junior nº 242 – Centro; passados 30 (trinta) dias os documentos serão incinerados.

21.5. Até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

21.6. A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de 1 dia útil, anterior à data fixada para recebimento das propostas.

21.7. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

21.8. É facultada ao Pregoeiro bem como a sua equipe de trabalho ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

21.9. Pela elaboração e apresentação da “PROPOSTA”, o licitante não terá direito a auferir vantagem, remuneração ou indenização de qualquer espécie.

21.10. Não serão levadas em consideração, as propostas e/ou documentação entregues em data, local e/ou horários diferentes dos especificados nesta Licitação não sendo permitida a participação de Licitantes retardatários;

21.11. Nas reuniões de abertura e julgamento, só terão direito ao uso da palavra, a rubricar as propostas, a apresentar reclamações, impugnações e assinar as Atas, os representantes das Licitantes maiores ou emancipados e credenciados pelo representante legal da empresa e Pregoeiro;

21.12 A inabilitação do licitante na fase de Documentação importa em preclusão do direito de participar das fases subsequentes;

21.13. As normas disciplinadoras deste pregão serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, observadas à igualdade de oportunidades entre as proponentes,



Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR. CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002 - CEP 15170-000

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

sem o comprometimento do interesse público, da finalidade e da segurança da ata e dos futuros contratos delas decorrentes.

21.14. Na contagem dos prazos estabelecidos neste pregão, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou entidade.

21.5. A(s) proponente(s) assume(m) o(s) custo(s) para a preparação e apresentação de sua(s) proposta(s), sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta(s) despesa(s), independente da condução ou do resultado do pregão.

21.16. A prefeitura reserva-se o direito de adquirir apenas parte do objeto solicitado ou rejeitar todos caso isso lhe convenha, sem que com isso decorra direito a qualquer reclamação ou indenização.

21.17. Os casos omissos neste edital serão solucionados pelo pregoeiro, com base na legislação vigente e princípios gerais do direito.

21.18. Todos os horários constantes do presente edital têm como referência o horário de Brasília – DF.

21.19. Para quaisquer questões porventura suscitadas e não resolvidas por via Administrativa, o Foro competente será o desta Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo.

Prefeitura do Município de Tanabi, Estado de São Paulo, 10 de fevereiro de 2021.

João Paulo da Silveira
Pregoeiro

Norair Cassiano da Silveira
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR. CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002 - CEP 15170-000

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

ANEXO I – PLANILHA DE PREÇOS PREGÃO Nº. 01/2021

Item	Especificações	Qtd.	unid	Marca	VI. Unit	VL. Total
01	Ovos: cor branca. Deverão estar limpos, apresentar casca lisas, íntegra, sem deformação, pouco porosa, resistente, com calcificação uniforme e formato característico. São impróprios para consumo os ovos que apresentem: alterações da gema e clara, mumificação, podridão, presença de fungos externa ou internamente, cor, odor e sabor anormais. Embalagem primária em dúzias e secundária em caixa fechada com 12 bandejas (30 ovos em cada), devidamente rotulada, e/ou bandejas avulsas novas, com 30 ovos, vedados com filme de polietileno transparente e rotuladas. Dados da rotulagem: nome e marca, endereço e CNPJ do produtor/embalador, data da embalagem e prazo ou data de validade/vencimento, classificação segundo a cor da casca, peso líquido, condições de transporte e armazenamento, inclusive empilhamento máximo, número de registro de rótulo do produto no SIF/DIPOA e carimbo padronizado do SIF.	300	Dúzia			
02	Batata Inglesa: de 1ª qualidade, superfície lisa, película fina, sem nódulos, bem formados, tamanhos regular, sem estragos, aroma e cor própria, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	300	Kg			
03	Vagem: de primeira, tamanho e colorações uniformes, apresentando grau de	50	Kg			



Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR. CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002 - CEP 15170-000

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

	maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.					
04	Banana Nanica: de acordo com NTA 17, tamanho médio (13 a 18 cm). Deverão estar frescas e sãs, inteiras, limpas e apresentar cor, odor e sabor característicos. Embalagem: caixa de madeira retornável e rotulada. Caixa com 20 kg.	300	Kg			
05	Maçã Nacional: deverão estar frescas e sãs, inteiras, limpas e apresentar cor, odor e sabor característicos, de acordo com a NTA 17. Embalagem: caixa de papelão com tampa, nova e rotulada com peso aproximado de 18 kg e número aproximado de maçãs 80 a 50 unidades.	500	Kg			
06	Cebola: tamanho regular, sem estragos, de primeira, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor própria, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	300	Kg			
07	Tomate: fresco, de primeira, tamanho e coloração uniformes, fisiologicamente desenvolvido, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	500	Kg			
08	Abacaxi Pérola: frutos de tamanho regular, sem estragos, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor própria, com ausência de sujidades, parasitas e larvas, e em boas condições de consumo.	500	pecas			
09	Mamão Formosa: sem estragos, de primeira, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o	100	Kg			



Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR. CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002 - CEP 15170-000

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

	transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.					
10	Abobrinha Verde: tamanho regular, sem estragos, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor própria, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	50	Kg			
11	Pepino: de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	100	Kg			
12	Beterraba: tamanho regular, de primeira, sem estragos, apresentando grau de evolução completa do tamanho, aroma e cor própria, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	50	Kg			
13	Alho Graúdo: Selecionados, graúdo, diâmetro de 5 a 6cm, dentes grandes consistência firme e recobertos pela Película firme e brilhante. A polpa deve ser clara. Os bulbos deverão estar frescos, de ótima qualidade, limpos e livres de umidade externa anormal, podendo ter a película branca ou roxa. Não poderá apresentar bulbo chocho, brotado, mofado, dano por praga ou doença. Embalagem: caixa de papelão nova e rotulada contendo 10kg.	100	Kg			
14	Cenoura: tamanho regular, firme, sem estragos, de primeira, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor própria, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	300	Kg			
15	Mandioca: nova, colhida no	70	Kg			



Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR. CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002 - CEP 15170-000

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

	máximo 24 horas antes da entrega, sem estrago, de primeira, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor própria, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.					
16	Repolho Verde: fresco, de primeira, tamanho e colorações uniformes, fisiologicamente desenvolvidos, firmes e intactos, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, com ausência de sujidades, Parasitas e larvas.	300	Kg			
17	Verduras: maços com folhas de tamanho regular, sem estragos, de primeira, em boas condições de consumo com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Verduras em geral (ex. Couve, alface, rúcula), maços de no mínimo 400gr aproximadamente.	400	Maços			
18	Morango: Bandejas com aproximadamente 300 gramas cada, contendo morango sadios de aroma e sabor próprios, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Deve ser entregue em bandejas com 250 gramas.	50	Kg			
19	Pera: Fruta de casca fina, macia, de aroma e sabor próprios, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	100	Kg			
20	Batata doce: São compridas e de formato irregular, casca roxa (mais comuns) e o corpo interno de cor amarela clara, de aroma e sabor próprios, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	50	Kg			
21	Abóbora Cambotiã: de primeira, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor própria, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	50	Kg			
22	Banana-maçã: de acordo com	100	Kg			



Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR. CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002 - CEP 15170-000

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

	NTA 17, tamanho médio (13 a 18 cm). Deverão estar frescas e sãs, inteiras, limpas e apresentar cor, odor e sabor característicos. Embalagem: caixa de madeira retornável e rotulada. Caixa com 20 kg.					
23	Laranja pêra: deverão estar frescas e sãs, inteiras, limpas e apresentar cor, odor e sabor característicos, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	300	Kg			
24	Maracujá: formato arredondado e casca, na cor amarela. Junto com a polpa, também de cor amarela. Este fruto é fonte de vitaminas A, C e do complexo B. Além disso, apresentar boa quantidade de sais minerais (ferro, sódio, cálcio e fósforo). Limpas e apresentar cor, odor e sabor característicos, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	50	Kg			
25	Brócolis: verdura in natura, folhas frescas e saudáveis, grau de evolução completo do tamanho; textura, coloração e aroma característicos da espécie; ausência de parasitas, insetos, detritos animais ou vegetais amassados, livre de apodrecimento, cabeça pesando no mínimo 1,5 kg.	60	Peças			
26	Couve-flor: legume in natura, uso culinário, cabeças tenras e frescas, pesando, no mínimo, 1,5 kg, sem folhagem, fresco compacto e firme sem lesões de origem física ou mecânica, sem perfurações e cortes sem manchas com tamanho e coloração uniformes, isento de sujidades parasitas e larvas, sem sinais de apodrecimento.	300	Peças			
27	Melão: De 1ª qualidade, limpos, livres de sujidades, livre de apodrecimento, parasitas.	500	Kg			
28	Chuchu: de 1ª qualidade, cor	50	Kg			



Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR. CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002 - CEP 15170-000

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

	verde, tamanho uniforme, sem rachaduras e mofos.					
29	Melancia: redonda de 1ª qualidade, graúda, fresca, com polpa firme, livre de sujidades, parasitas e larvas. Cada peça deverá pesar aproximadamente de 8 a 10 kg;	500	Kg			
30	Acelga: de 1ª qualidade, tipo extra, com peso médio de 1,2 KG A 1,5 KG.	100	Peças			
31	Limão Taiti: de 1ª qualidade;	50	Kg			
32	Cheiro Verde: fresco, de 1ª qualidade, maços de aproximadamente de 130 G A 150G	200	Maços			
33	Tangerina: Variedades, de 1ª qualidade, sem danos de transporte e sujidades.	500	Kg			
34	Chocolate Granulado – 150g: embalado em pacotes de plástico Atóxico, transparente, termo soldado, resistente, com peso líquido de 150 gramas contendo todas as informações segundo a legislação vigente.	50	pcts			
35	Manteiga sem Sal: tabletes de 200g. Deve ter registro no SIF/DIPOA. Não conter glúten. Validade de no mínimo 6 meses e data de fabricação não superior à 30 dias.	250	unids			
36	Batata palito: pré-frita, congelada, com temperatura máxima no recebimento de -12º c, embalada em sacos plásticos atóxicos, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, contendo 1 kg. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número de lote, data de fabricação, data de validade, condições de armazenamento e quantidade do produto.	100	Kg			
37	Pão de Queijo Congelado: . Ingredientes: Água, amido de	3000	kg			



Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR. CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002 - CEP 15170-000

Site: www.tanabi.sp.gov.br

e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

	mandioca, óleo vegetal, queijo, ovo integral desidratado, soro de leite desidratado, sal refinado iodado e condimento preparado sabor queijo idêntico ao natural (aromatizantes, realçador de sabor glutamato monossódico e antieméticos dióxido de silício e fosfato tricálcio). Informações técnicas específicas: aprox. p/ porção 50g. Valor energético: 129 kcal = 544 kj, Carboidratos max. 20g, Proteínas máx. 2,0g, gorduras totais máx. 5,5g, gorduras saturadas 1,5g, gorduras trans 0g, fibra alimentar mín. 0,4, sódio máx. 310mg. pacotes de 1 kg ; alérgicos: contém ovos, derivados de leite e soja. não contém glúten.				
38	Farinha Láctea – alimento de alto valor nutritivo deverá conter no mínimo 11 vitaminas e ferro. Latas de 400g. Contendo em sua composição: Açúcar, farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, leite em pó integral, malte, sal, vitaminas(B1, B2, B6, B12, D, E, ácido fólico, ácido pantotênico), cálcio e aromatizantes.	50	Latas		
39	Biscoito recheado: com 140 g, contendo 15 biscoitos, sabores: chocolate, morango, etc, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	500	pcts		
40	Massa para lasanha: Pacote com 500g, contendo farinha de trigo especial, água, sal, ovos, fibra vegetal, vitamina C, beta caroteno equivalente a 2000-400 UI de vitamina A por kg. Contém conservante propionato de cálcio. CONTÉM GLÚTEN	60	pcts		
41	Pão de Forma – Ingredientes: Farinha de trigo	1.000	pcts		



Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR. CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002 - CEP 15170-000

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

	enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, sal refinado, glúten, soro de leite em pó, e outros. Pacote de 500g.					
42	Requeijão cremoso: produto obtido do leite rotulado conforme legislação vigente, a denominação requeijão está reservada ao produto no qual a base láctea não contenha gordura e/ou proteína de origem não láctea, embalagem: copo em plástico não atóxico transparente com capacidade de 200 gramas.	500	copos			
43	Macarrão Instantâneo, com tempero sabores variados, em embalagens plásticas contendo 80 gre tempero contendo 05 gramas.	100	Pcts			
44	Biscoito Tipo Rosquinha Sabor Coco – ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, amido, coco ralado, sal refinado, fermentos químicos bicarbonato de sódio e bicarbonato de amônio, emulsificante lecitina de soja, acidulante ácido cítrico e aromatizante porção de 30g deverá ter 131 kcal e 0 g de gordura trans. Pacotes de 500g.	300	Pcts			
45	Biscoito Tipo Rosquinha Sabor Nata – Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, amido, açúcar, gordura vegetal, leite em pó, sal refinado, canela em pó, emulsificante lecitina de soja, fermentos químicos, bicarbonato de sódio e bicarbonato de amônio, acidulante ácido cítrico e aromatizante. porção de 30g deverá conter 129 kcal, 3,1 g de proteínas e 0g de gordura trans. pacotes de 500g.	200	Pcts			
46	Biscoito Tipo Rosquinha De	200	Pcts			



Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR. CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002 - CEP 15170-000

Site: www.tanabi.sp.gov.br

e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

	Chocolate – Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, amido, cacau em pó, liquor de cacau, sal refinado, corante caramelo, fermentos químicos bicarbonato de sódio e bicarbonato de amônio, emulsificante lecitina de soja, acidulante ácido cítrico e aromatizantes. Porção de 30 g deverá conter 134 kcal, 2,2 g de proteína e 0 g de gordura trans. Pacotes de 500g					
47	Biscoito Salgado Integral, Tipo Lanche, Individual: original, rico em fibras, pacote com 162 gramas, contendo 06 pacotes de 25 até 27 gramas	2.000	pcts			
48	Bolinho individual sabor chocolate: Ingredientes ovo, recheio sabor chocolate (27%), açúcar invertido, açúcar, gordura vegetal, amido modificado, cacau em pó, licor de cacau em pó, aromatizantes, fibra de aveia, emulsificantes: lecitina de soja (INS 322) e ésteres de poliglicerol com ácido ricinoléico interesterificado (INS 476), conservador : sorbato de potássio (INS 202), umectante: glicerina (INS 422) e gelificante : pectina (INS440), açúcar, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, glucose, clara de ovo, óleo de milho, farinha de soja integral, amido modificado, sal , aromatizantes, conservadores: propionato de cálcio (INS 282) e ácido cítrico (INS 330, emulsificantes: monoesterarato de glicerina (INS471), mono e diglicerídeos de ácidos graxos (INS471) e lecitina de soja (INS 322), umectante: sorbitol (INS 420)e fermento químico; bicarbonato	4.500	unid			



Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR. CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002 - CEP 15170-000

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

	de sódio (INS500ii). Contém Glúten. Pacotes de 40g.					
49	Alimento de Soja Uht Original (Leite De Soja: naturalmente sem lactose e sem colesterol. enriquecido com vitaminas e minerais. valor energético: porção de 200ml (1 copo) 90 a 100 kcal,embalagemtetrapack de 1l.	50	litros			
50	Macarrão Tipo Letrinhas: para sopa, enriquecida com ferro e ácido fólico, pacotes de 500 gramas.	200	pcts			
51	Pó para o Preparo de Pudim: sabor baunilha: Ingredientes Pudim de Baunilha Açúcar, amido de milho, sal, edulcorantes ciclamato de sódio, acessulfame de potássio, sacarina sódica e aspartame, espessantecarragena, aromatizante e corantes artificiais tartrazina e amarelo crepúsculo FCF. valor energético: porção de 11g deverá conter 41 kcal e 0 g de gorduras totais. caixas de 50g;	200	pcts			
52	Pudim Diet Baunilha: ingredientes: Amido, sal, maltodextrina, vitamina C, zinco, vitamina A, selênio, vitamina D, aromatizante, edulcorantes ciclamato de sódio, sacarina sódica e aspartame, espessante goma carragena e corantes artificiais tartrazina e amarelo crepúsculo FCF.Aromatizante, edulcorantes ciclamato de sódio, sacarina sódica e aspartame, espessante goma carragena e corantes artificiais tartrazina e amarelo crepúsculo FCF. VALOR energético: porção de 6 g deverá conter: 20 kcal e 0 g de açúcar. caixas de 25 g;	50	Pcts			
53	Hambúrguer misto - Ingredientes: Carne moída de	1.000	Kg			



Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR. CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002 - CEP 15170-000

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

	<p>frango, carne de frango, carne moída de frango, água, carne bovina, gordura vegetal, proteína de soja, sal, cebola, maltodextrina, proteína de milho, óleo de palma, pimenta preta, corantes: caramelo IV (INS 150d) e vermelho beterraba (INS 162), estabilizantes: tripolifosfato de sódio (INS 451i), polifosfato de sódio (INS 452i), aromatizantes: aromas naturais de alecrim, alho, cebola e pimenta, antioxidante isoascorbato de sódio (INS 316), realçador de sabor: glutamato de sódio. Não contém glúten. Composição real do produto, expressa em 100g: VCT: 208,8 Kcal/ 100g Carboidratos: 2,25 %, Proteínas: 16,3 %, Lipídeos: 15 % embalagem: Primária (descrição): Produto envelopado em sacos de polietileno liso, transparente, Peso líquido: 56g. Secundária: Caixa de papelão ondulada, resistente ao impacto e às condições de estocagem congelada, com capacidade para 36 unidades de hambúrguer com peso de 56gr cada. Peso líquido: 2,01kg. Prazo de validade: 120 dias.</p>				
54	<p>Carne de Frango, Moída, Empanada, Assada e Congelada: o produto é composto por cortes de carne de frango e ingredientes. este passa por processos de formatação, pré fritura, cozimento em forno e congelamento.ingredientes: carne de frango, água, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal hidrogenada, farinha de arroz, pele de ave, carne mecanicamente separada de ave, proteína de soja, sal, amido de milho, farinha de</p>	1.000	kg		



Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR. CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002 - CEP 15170-000

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

	milho, especiarias: alho, cebola e pimenta branca, açúcar, realçadores de sabor. contém glúten. contém gordura vegetal hidrogenada. iach: registro no mapa N° 0095/953. embalados em saco de polietileno transparente impresso co peso líquido de 3 kg e acondicionados em caixas de papelão corte e vinco maleta (granel) com peso líquido de 3kg. porção de 5 unidades (130g) deverá ter como valor energético: 304 kcal.					
55	Fermento Biológico Fresco – 500g: levedura prensada para panificação produzida a partir de uma cultura pura selecionada de <i>Saccharomyces cerevisiae</i> . Grau alimentício: ausência de substâncias tóxicas ou nocivas à saúde. Livre de organismos geneticamente modificados (OGM). Não contém GLÚTEN. Produzido de acordo com as Boas Práticas de Fabricação e obedecendo à legislação vigente. Validade: 45 dias a partir da data de fabricação. As informações de Data de Validade e Lote devem constar na embalagem. Tendo como referência a marca ITAIQUARA ou similar qualidade ou superior.	50	kg			
56	Leite em pó integral; instantâneo enriquecido com ferro e vitaminas A, C e D. Embalagem de 1 kg; deverá conter em uma porção de 26 g : 2 colheres de sopa 130 kcal e 7 g de proteínas;	500	Kg			
57	Azeite de Oliva: extra virgem com acidez máxima de 0,8% (em ácido oleico) - para temperar alimentos; embalagem com 500 ml. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega.	100	Lt ou vidro			



Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR. CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002 - CEP 15170-000

Site: www.tanabi.sp.gov.br

e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

58	Uvas Passas Sem Caroço: Uvas Passas sem sementes, embalagem com no mínimo 200g de peso líquido, contendo de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido.	60	Pcts			
59	Polvilho Azedo: produto proveniente da fécula da mandioca modificada por processo de fermentação e secagem. é utilizada para diversos fins culinários. deverá conter no rótulo: não contém glúten. porção de 20 g deverá conter 65 kcal e 1,0 g de fibra alimentar; pacotes de 500g;	200	Pcts			
60	Polpa de fruta 100% natural: Ingredientes: apenas a polpa de fruta, sem conservantes, nos sabores: abacaxi, abacaxi com hortelã, acerola com laranja, acerola, morango, cajú, maracujá, tamarindo, pêssego, manga, melão, uva, limão laranja com cenoura, goiaba e mix (mamão, banana, maçã), Embalada em embalagens plásticas (polietileno) congelada, de 1 Kg (não fracionada), contendo as seguintes informações mínimas na embalagem: Data de Fabricação, Registro no M.A.P.A, Valor Calórico, Carboidratos, Fibra Alimentar, Sódio, Gorduras, Colesterol, Cálcio e Ferro, por Porção. Apresentar amostras de todos os sabores pacote de 1 kg e na proposta: ficha técnica assinada e ou autenticada desde que assinada e registro dos produtos no M.A.P.A. autenticado;	200	Kg			
61	Barra de Cereal 25g: sabores:	4500	Unids			



Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR. CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002 - CEP 15170-000

Site: www.tanabi.sp.gov.br

e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

	<p>banana, aveia e mel ingredientes: Glucose, flocos de cereais (farinha de arroz, farinha de milho, sal e corantes caramelo, cúrcuma e carmim cochonilha), banana passa, maltodextrina, aveia em flocos, açúcar, purê de banana, óleo de palma, mel, sal, emulsificante lecitina de soja, estabilizante bicarbonato de sódio, vitaminas C e Ee antioxidante natural tocoferol. Contém Glúten. ALÉRGICOS: CONTÉM AVEIA E DERIVADO DE SOJA, morango com chocolate ingredientes Glucose, flocos de cereais (farinha de arroz, farinha de milho, sal e corantes caramelo, cúrcuma e carmim cochonilha), cobertura sabor chocolate ao leite (açúcar, gordura vegetal, cacau em pó, leite integral em pó, soro de leite em pó, emulsificantes lecitina de soja e poliricinoleato de poliglicerol e aromatizante), maltodextrina, polpa de morango, morango desidratado, flocos de arroz sabor morango (farinha de milho, farinha de arroz, maltodextrina, polpa de morango, corante carmim cochonilha, corante caramelo, aromatizante, edulcorante stevia e ácido cítrico), leite em pó desnatado, aveia em flocos, açúcar, óleo de palma, glicerina, sal, emulsificante lecitina de soja, corantes naturais carmim cochonilha e urucum, estabilizante bicarbonato de sódio, aromatizantes, vitaminas C e Ee antioxidante natural tocoferol. Contém Glúten. ALÉRGICOS: CONTÉM LEITE, AVEIA E DERIVADO DE SOJA., banana com chocolate ingredientes:</p>					
--	---	--	--	--	--	--



Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR. CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002 - CEP 15170-000

Site: www.tanabi.sp.gov.br

e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

	<p>Glucose, flocos de arroz (farinha de arroz, farinha de milho, sal e corantes caramelo, cúrcuma e carmim cochonilha), cobertura sabor chocolate meio amargo (açúcar, gordura vegetal, cacau em pó, soro de leite em pó, emulsificantes lecitina de soja e poliricinoleato de poliglicerol e aromatizante), banana passa, maltodextrina, aveia em flocos, purê de banana, óleo de palma, sal, emulsificante lecitina de soja, estabilizante bicarbonato de sódio, vitaminas C e Ee antioxidante natural tocoferol. Contém Glúten, avelã, castanha e chocolate ingredientes: Flocos de cereais (farinha de arroz, farinha de milho, sal e corantes caramelo, cúrcuma e carmim cochonilha), glucose, cobertura sabor chocolate ao leite (açúcar, gordura vegetal, cacau em pó, leite integral em pó, soro de leite em pó, emulsificantes lecitina de soja e poliricinoleato de poliglicerol e aromatizante), castanha de caju, maltodextrina, açúcar, aveia em flocos, leite em pó desnatado, óleo de palma, avelã em pasta, glicerina, mel, sal, emulsificante lecitina de soja, aromatizantes, corante caramelo, vitaminas C e Ee antioxidante natural tocoferol. Contém Glúten. ALÉRGICOS: CONTÉM CASTANHA DE CAJU, AVEIA, LEITE, AVELÃ E DERIVADO DE SOJA.</p>					
62	<p>Filé de sassami congelados: cortes de filezinhos/sassami. Sem osso e sem pele. Pacotes de 1 kg.</p>	1.500	Kg			
63	<p>Carne bovina moída: Carne bovina Miolo da Paleta Moída congelada contendo no máximo 5% de sebo e gordura com aspecto, cor, cheiro e</p>	4.000				



Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR. CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002 - CEP 15170-000

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

	sabor próprio, embalagem sem pigmentação, embalada à vácuo, pacotes de 2kg. Validade 12 meses e máximo de 1 mês de fabricação na entrega; Deve Estar Devidamente Rotulada Com Peso, Data De Fabricação E Vencimento;					
64	Suco: Preparado líquido para refresco sabores diversos. Ingredientes: suco concentrado do sabor e açúcar não alcoólico e sem adição de açúcar, contendo aroma natural, diluição: 01 parte de suco para 06 de água, rendendo 7 partes de suco. Em galões de 1 litro ou de 5 litros. Armazenagem: temperatura de – 8° C. prazo de 12 meses.	2.000	litros			
65	Açúcar cristal: de 1ª Qualidade: Pacote de 5kg. Produto obtido do suco da cana de açúcar, tipo cristal, contendo no mínimo 99,3% de sacarose, admitindo umidade máxima de 0,3% p/p, livre de fermentação, isento de sujidades, de matéria terrosa, de parasitas e de detritos animais ou vegetais. O produto deve estar em condições de acordo com a NTA 52/53 (normas técnicas para açúcar – decreto 12.486 de 27/10/78). O produto deve estar acondicionado em embalagem primária de 5 kg em sacos plásticos resistentes, atóxico, transparente, incolor, termossoldado e embalagem secundária de fardos de 30kg reforçados.	3.000	Pacotes			
TOTAL						

NOTAS:

01.As entregas de carne deverão ser feitas diariamente, separadas em embalagens de 02 kg nos seguintes locais: Cozinha piloto, **Unidades Escolares (Ponto A Ponto)** demais locais definidos pela Secretaria de Educação/Merenda/Secretaria de Finanças.



Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR. CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002 - CEP 15170-000

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

02. As entregas dos gêneros perecíveis, conservas e frutas deverão ser feitas diariamente, nos seguintes locais: Cozinha piloto, **Unidades Escolares (Ponto A Ponto)** Bombeiros e CRAS e demais locais definidos pela Secretaria de Finanças - Setor de Compras/Secretaria Municipal de Educação e Cultura através da Nutricionista responsável. Todos os gêneros alimentícios devem ser entregues diariamente ou conforme as necessidades sendo determinados pela Departamento de Compras e Secretaria Municipal da Educação e Cultura;
03. Todos os gêneros alimentícios desta licitação devem ser entregues dentro da validade de consumo de acordo com as normas brasileiras, contados da data de entrega.
04. As entregas diárias poderão ser alteradas na semana de acordo com a necessidade dos setores da administração.
05. Todos os gêneros alimentícios devem apresentar data de validade na embalagem primária e secundária (caso haja), prazo de validade e registro no órgão competente. A empresa contratada deverá repor os produtos dentro do prazo de validade e/ou vida útil, no caso de qualquer alteração dos mesmos.
06. Todos os gêneros alimentícios e perecíveis devem estar acondicionados na embalagem original de fábrica, conforme a determinação para do lote. As embalagens e seus respectivos rótulos devem atender as recomendações da legislação em vigor e devem apresentar segurança, proteção, conservação e integridade dos produtos, ter boa apresentação e facilidade para fiscalização de qualidade, identificação, tamanho, forma, capacidade e peso dos produtos; ser resistente e compatível aos produtos acondicionados. Todos os produtos deveram atender as condições entregas e prazos de validades dos produtos, caso o produto não seja aceito pela Secretaria de Educação e Cultura, representada pela Nutricionista responsável, a empresa deverá buscar o produto e o mesmo deve ser repostado em até 48 horas sobpena de multa.
07. As entregas dos gêneros serão de formas parceladas e devem ser realizadas conforme a necessidade do Departamento de Compras e Secretaria Municipal da Educação e Cultura.
08. O transporte e entrega dos gêneros alimentícios que necessitam de refrigeração deverão ser efetuadas em veículos isotérmicos, carrocerias fechadas, apresentando condições higiênicas satisfatórias e certificado de vistoria concedida pela autoridade sanitária. O ajudante de transporte deve estar devidamente uniformizado para as entregas, assim como as caixas transportadoras deverão estar higienizados e em bom estado de conservação. O transporte e entrega dos gêneros alimentícios deverá ser realizado em veículos adequados para transporte de alimentos – Tipo Baú – apresentando condições higiênicas satisfatórias.
09. Todos os gêneros alimentícios deverão estar de acordo com a Legislação de Alimentos estabelecida pela ANVISA, e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.
10. Os gêneros alimentícios poderão ser controlados periodicamente quanto a sua qualidade, sendo encaminhadas para análise amostras em órgãos oficiais com o objetivo de se verificar se os produtos estão dentro dos padrões estabelecidos pelo Ministério da Saúde.
11. A Prefeitura poderá dentro da lei de licitações acrescentar ou suprimir a quantidade de fornecimento conforme a necessidade.
12. Não serão aceitos produtos/embalagens danificados sem rótulos e/ou especificações, amassados e/ou mal acondicionados, ficando a contratada



Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR. CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002 - CEP 15170-000

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

responsável pelo transporte e entrega dos produtos. No caso de devolução de produtos, os mesmos deverão ser repostos no prazo máximo de 01 dia.

13. Os produtos entregues deverão ser das mesmas marcas propostas pelos fornecedores no Edital, ficando a critério do Departamento de Compras e Secretaria Municipal da Educação e Cultura aceitar outra marca que não especificada no edital, conforme resoluções do FNDE, PNAE, desde que devidamente justificado e comprovado.

14. A(s) licitante(s) vencedora do(s) item(ns) deverá apresentar no momento da assinatura da ata, planilha com o valor de cada item (valores unitários e total).

15. Os itens que apresentam marcas em seu descritivo servem de referência para a cotação aos licitantes concorrentes.

16. Os produtos que não estiverem dentro dos padrões regidos no edital, serão devolvidos.

Prefeitura do Município de Tanabi, Estado de São Paulo, 10 de fevereiro de 2021.

João Paulo da Silveira
Pregoeiro

Norair Cassiano da Silveira
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR. CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002 - CEP 15170-000

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

ANEXO II DECLARAÇÃO DE CREDENCIAMENTO (a ser entregue juntamente com os envelopes) MODELO

A empresa _____, com sede na _____, C.N.P.J. nº _____, representada pelo(a) Sr.(a) _____, **CRENCIA** o(a) Sr.(a) _____, _____ (CARGO), portador(a) do R.G. nº _____ e C.P.F. nº _____, para representá-la perante o Município de Tanabi-SP, em licitação na modalidade Pregão Presencial nº 01/2021, objetivando o Registro de preços para aquisição futura e parcelada de gêneros alimentícios para suprimento da merenda escolar e de diversos setores da Prefeitura do Município de Tanabi, conforme especificações e quantitativos estimados nos anexos do presente edital, pelo prazo de 03 (três) meses.

Local/Data/_____

.....
Assinatura do Representante Legal



Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR. CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002 - CEP 15170-000

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

ANEXO III DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE (MODELO)

Declaramos que nos responsabilizamos, sob as penas cabíveis, a comunicar a **Prefeitura Municipal de Tanabi, Estado de São Paulo**, a superveniência de fato impeditivo da habilitação, conforme previsto no art. 32, parágrafo 2º, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93 bem como estar ciente da obrigatoriedade de declarar quaisquer ocorrências posteriores.

Local/Data/_____

.....
Assinatura do Representante Legal



Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR. CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002 - CEP 15170-000

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

ANEXO IV MODELO

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (a ser entregue juntamente com os envelopes)

A
Prefeitura Municipal de Tanabi-SP.
Pregão nº 01/2021.

A empresa abaixo relacionada, por seu representante legal indicado, declara sob as penas da lei que cumprem plenamente os requisitos de habilitação através dos documentos integrantes dos envelopes nº 02, sob pena de sujeição às penalidades previstas no Edital de Pregão Presencial nº 01/2021, objetivando o Registro de preços para aquisição futura e parcelada de gêneros alimentícios para suprimento da merenda escolar e de diversos setores da Prefeitura do Município de Tanabi, conforme especificações e quantitativos estimados nos anexos do presente edital, pelo prazo de 03 (três) meses.

Empresa: _____

Representante legal: _____

Cargo: _____

RG: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

Local/Data/_____

.....
Assinatura do Representante Legal



Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR. CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002 - CEP 15170-000

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

**ANEXO V
MODELO
DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO
TRABALHO
(ART. 7º. INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL)**

(nome completo), representante legal da empresa (nome da pessoa jurídica), interessada em participar do Pregão Presencial nº 01/2021, objetivando o Registro de preços para aquisição futura e parcelada de gêneros alimentícios para suprimento da merenda escolar e de diversos setores da Prefeitura do Município de Tanabi, conforme especificações e quantitativos estimados nos anexos do presente edital, pelo prazo de 03 (três) meses, declaro sob as penas da Lei, que nos termos do parágrafo 6.º do art. 27 da Lei n.º 6.544, de 22 de novembro de 1.989, a (nome da pessoa jurídica), encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

_____, _____ de _____ de 2021.

(Nome, RG e assinatura do Representante Legal da empresa)



Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR. CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002 - CEP 15170-000

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

ANEXO VI

MODELO

(DECLARAÇÃO EXPRESSA DE CONHECIMENTO DO EDITAL E ANEXOS)

(nome completo), representante legal da empresa (nome da pessoa jurídica), declaro, sob as penas da Lei, que tomei conhecimento de todas as informações necessárias ao cumprimento do objeto do Pregão Presencial nº. 01/2021, em conformidade com o Edital e seus anexos, tendo ciência que posteriormente não será permitida reclamações por nossa parte, alegando desconhecimento de qualquer condição de execução do Registro de preços para aquisição futura e parcelada de gêneros alimentícios para suprimento da merenda escolar e de diversos setores da Prefeitura do Município de Tanabi, conforme especificações e quantitativos estimados nos anexos do presente edital, pelo prazo de 03 (três) meses.

_____, _____ de _____ de 2021.

(Nome, RG e assinatura do Representante Legal da empresa)



Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR. CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002 - CEP 15170-000

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

ANEXO VII – MODELO DE COTAÇÃO. PREGÃO Nº. 01/2021

Item	Especificações	Qtd.	unid	Marca	VI. Unit	VL. Total
01	Ovos: cor branca. Deverão estar limpos, apresentar casca lisas, íntegra, sem deformação, pouco porosa, resistente, com calcificação uniforme e formato característico. São impróprios para consumo os ovos que apresentem: alterações da gema e clara, mumificação, podridão, presença de fungos externa ou internamente, cor, odor e sabor anormais. Embalagem primária em dúzias e secundária em caixa fechada com 12 bandejas (30 ovos em cada), devidamente rotulada, e/ou bandejas avulsas novas, com 30 ovos, vedados com filme de polietileno transparente e rotuladas. Dados da rotulagem: nome e marca, endereço e CNPJ do produtor/embalador, data da embalagem e prazo ou data de validade/vencimento, classificação segundo a cor da casca, peso líquido, condições de transporte e armazenamento, inclusive empilhamento máximo, número de registro de rótulo do produto no SIF/DIPOA e carimbo padronizado do SIF.	300	Dúzia			
02	Batata Inglesa: de 1ª qualidade, superfície lisa, película fina, sem nódulos, bem formados, tamanhos regular, sem estragos, aroma e cor própria, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	300	Kg			
03	Vagem: de primeira, tamanho e colorações	50	Kg			



Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR. CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002 - CEP 15170-000

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

	uniformes, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.					
04	Banana Nanica: de acordo com NTA 17, tamanho médio (13 a 18 cm). Deverão estar frescas e sãs, inteiras, limpas e apresentar cor, odor e sabor característicos. Embalagem: caixa de madeira retornável e rotulada. Caixa com 20 kg.	300	Kg			
05	Maçã Nacional: deverão estar frescas e sãs, inteiras, limpas e apresentar cor, odor e sabor característicos, de acordo com a NTA 17. Embalagem: caixa de papelão com tampa, nova e rotulada com peso aproximado de 18 kg e número aproximado de maçãs 80 a 50 unidades.	500	Kg			
06	Cebola: tamanho regular, sem estragos, de primeira, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor própria, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	300	Kg			
07	Tomate: fresco, de primeira, tamanho e coloração uniformes, fisiologicamente desenvolvido, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	500	Kg			
08	Abacaxi Pérola: frutos de tamanho regular, sem estragos, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor própria, com ausência de sujidades, parasitas e larvas, e em boas condições de consumo.	500	pecas			



Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR. CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002 - CEP 15170-000

Site: www.tanabi.sp.gov.br

e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

09	Mamão Formosa: sem estragos, de primeira, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	100	Kg			
10	Abobrinha Verde: tamanho regular, sem estragos, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor própria, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	50	Kg			
11	Pepino: de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	100	Kg			
12	Beterraba: tamanho regular, de primeira, sem estragos, apresentando grau de evolução completa do tamanho, aroma e cor própria, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	50	Kg			
13	Alho Graúdo: Selecionados, graúdo, diâmetro de 5 a 6cm, dentes grandes consistência firme e recobertos pela Película firme e brilhante. A polpa deve ser clara. Os bulbos deverão estar frescos, de ótima qualidade, limpos e livres de umidade externa anormal, podendo ter a película branca ou roxa. Não poderá apresentar bulbo chocho, brotado, mofado, dano por praga ou doença. Embalagem: caixa de papelão nova e rotulada contendo 10kg.	100	Kg			



Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR. CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002 - CEP 15170-000

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

14	Cenoura: tamanho regular, firme, sem estragos, de primeira, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor própria, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	300	Kg			
15	Mandioca: nova, colhida no máximo 24 horas antes da entrega, sem estrago, de primeira, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor própria, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	70	Kg			
16	Repolho Verde: fresco, de primeira, tamanho e colorações uniformes, fisiologicamente desenvolvidos, firmes e intactos, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, com ausência de sujidades, Parasitas e larvas.	300	Kg			
17	Verduras: maços com folhas de tamanho regular, sem estragos, de primeira, em boas condições de consumo com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Verduras em geral (ex. Couve, alface, rúcula), maços de no mínimo 400gr aproximadamente.	400	Maços			
18	Morango: Bandejas com aproximadamente 300 gramas cada, contendo morango sadios de aroma e sabor próprios, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Deve ser entregue em bandejas com 250 gramas.	50	Kg			
19	Pera: Fruta de casca fina, macia, de aroma e sabor próprios, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	100	Kg			
20	Batata doce: São compridas e de formato irregular, casca roxa (mais comuns) e o corpo interno de cor amarela clara, de aroma e sabor próprios, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	50	Kg			



Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR. CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002 - CEP 15170-000

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

21	Abóbora Cambotiã: de primeira, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor própria, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	50	Kg			
22	Banana-maçã: de acordo com NTA 17, tamanho médio (13 a 18 cm). Deverão estar frescas e sãs, inteiras, limpas e apresentar cor, odor e sabor característicos. Embalagem: caixa de madeira retornável e rotulada. Caixa com 20 kg.	100	Kg			
23	Laranja pêra: deverão estar frescas e sãs, inteiras, limpas e apresentar cor, odor e sabor característicos, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	300	Kg			
24	Maracujá: formato arredondado e casca, na cor amarela. Junto com a polpa, também de cor amarela. Este fruto é fonte de vitaminas A, C e do complexo B. Além disso, apresentar boa quantidade de sais minerais (ferro, sódio, cálcio e fósforo). Limpas e apresentar cor, odor e sabor característicos, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	50	Kg			
25	Brócolis: verdura in natura, folhas frescas e saudáveis, grau de evolução completo do tamanho; textura, coloração e aroma característicos da espécie; ausência de parasitas, insetos, detritos animais ou vegetais amassados, livre de apodrecimento, cabeça pesando no mínimo 1,5 kg.	60	Peças			
26	Couve-flor: legume in natura, uso culinário, cabeças tenras e frescas, pesando, no mínimo, 1,5 kg, sem folhagem, fresco compacto e firme sem lesões	300	Peças			



Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR. CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002 - CEP 15170-000

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

	de origem física ou mecânica, sem perfurações e cortes sem manchas com tamanho e coloração uniformes, isento de sujidades parasitas e larvas, sem sinais de apodrecimento.					
27	Melão: De 1ª qualidade, limpos, livres de sujidades, livre de apodrecimento, parasitas.	500	Kg			
28	Chuchu: de 1ª qualidade, cor verde, tamanho uniforme, sem rachaduras e mofos.	50	Kg			
29	Melancia: redonda de 1ª qualidade, graúda, fresca, com polpa firme, livre de sujidades, parasitas e larvas. Cada peça deverá pesar aproximadamente de 8 a 10 kg;	500	Kg			
30	Acelga: de 1ª qualidade, tipo extra, com peso médio de 1,2 KG A 1,5 KG.	100	Peças			
31	Limão Thaiti: de 1ª qualidade;	50	Kg			
32	Cheiro Verde: fresco, de 1ª qualidade, maços de aproximadamente de 130 G A 150G	200	Maços			
33	Tangerina: Variedades, de 1ª qualidade, sem danos de transporte e sujidades.	500	Kg			
34	Chocolate Granulado – 150g: embalado em pacotes de plástico Atóxico, transparente, termo soldado, resistente, com peso líquido de 150 gramas contendo todas as informações segundo a legislação vigente.	50	pcts			
35	Manteiga sem Sal: tabletes de 200g. Deve ter registro no SIF/DIPOA. Não conter glúten. Validade de no mínimo 6 meses e data de fabricação não superior à 30 dias.	250	unids			
36	Batata palito: pré-frita, congelada, com temperatura máxima no recebimento de -	100	Kg			



Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR. CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002 - CEP 15170-000

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

	12º c, embalada em sacos plásticos atóxicos, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, contendo 1 kg. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número de lote, data de fabricação, data de validade, condições de armazenamento e quantidade do produto.					
37	Pão de Queijo Congelado :. Ingredientes: Água, amido de mandioca, óleo vegetal, queijo, ovo integral desidratado, soro de leite desidratado, sal refinado iodado e condimento preparado sabor queijo idêntico ao natural (aromatizantes, realçador de sabor glutamato monossódico e antiemectantes dióxido de silício e fosfato tricálcio). Informações técnicas específicas: aprox. p/ porção 50g. Valor energético: 129 kcal = 544 kj, Carboidratos max. 20g, Proteínas máx. 2,0g, gorduras totais máx. 5,5g, gorduras saturadas 1,5g, gorduras trans 0g, fibra alimentar mín. 0,4, sódio máx. 310mg. pacotes de 1 kg ; alérgicos: contém ovos, derivados de leite e soja. não contém glúten.	3000	kg			
38	Farinha Láctea – alimento de alto valor nutritivo deverá conter no mínimo 11 vitaminas e ferro. Latas de 400g. Contendo em sua composição: Açúcar, farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, leite em pó integral, malte, sal, vitaminas(B1, B2, B6, B12, D, E, ácido fólico, ácido pantotênico), cálcio e	50	Latas			



Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR. CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002 - CEP 15170-000

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

	aromatizantes.					
39	Biscoito recheado: com 140 g, contendo 15 biscoitos, sabores: chocolate, morango, etc, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	500	pcts			
40	Massa para lasanha: Pacote com 500g, contendo farinha de trigo especial, água, sal, ovos, fibra vegetal, vitamina C, beta caroteno equivalente a 2000-400 UI de vitamina A por kg. Contém conservante propionato de cálcio. CONTÉM GLÚTEN	60	pcts			
41	Pão de Forma – Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, sal refinado, glúten, soro de leite em pó, e outros. Pacote de 500g.	1.000	pcts			
42	Requeijão cremoso: produto obtido do leite rotulado conforme legislação vigente, a denominação requeijão está reservada ao produto no qual a base láctea não contenha gordura e/ou proteína de origem não láctea, embalagem: copo em plástico não atóxico transparente com capacidade de 200 gramas.	500	copos			
43	Macarrão Instantâneo, com tempero sabores variados, em embalagens plásticas contendo 80 gre tempero contendo 05 gramas.	100	Pcts			
44	Biscoito Tipo Rosquinha Sabor Coco – ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, amido, coco ralado, sal refinado, fermentos químicos bicarbonato de sódio e bicarbonato de amônio, emulsificante lecitina de soja, acidulante ácido cítrico e aromatizante porção de 30g	300	Pcts			



Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR. CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002 - CEP 15170-000

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

	deverá ter 131 kcal e 0 g de gordura trans. Pacotes de 500g.					
45	Biscoito Tipo Rosquinha Sabor Nata – Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, amido, açúcar, gordura vegetal, leite em pó, sal refinado, canela em pó, emulsificante lecitina de soja, fermentos químicos, bicarbonato de sódio e bicarbonato de amônio, acidulante ácido cítrico e aromatizante. porção de 30g deverá conter 129 kcal, 3,1 g de proteínas e 0g de gordura trans. pacotes de 500g.	200	Pcts			
46	Biscoito Tipo Rosquinha De Chocolate – Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, amido, cacau em pó, licor de cacau, sal refinado, corante caramelo, fermentos químicos bicarbonato de sódio e bicarbonato de amônio, emulsificante lecitina de soja, acidulante ácido cítrico e aromatizantes. Porção de 30 g deverá conter 134 kcal, 2,2 g de proteína e 0 g de gordura trans. Pacotes de 500g	200	Pcts			
47	Biscoito Salgado Integral, Tipo Lanche, Individual: original, rico em fibras, pacote com 162 gramas, contendo 06 pacotes de 25 até 27 gramas	2.000	pcts			
48	Bolinho individual sabor chocolate: Ingredientes ovo, recheio sabor chocolate (27%), açúcar invertido, açúcar, gordura vegetal, amido modificado, cacau em pó, licor de cacau em pó, aromatizantes, fibra de aveia, emulsificantes: lecitina de soja (INS 322) e ésteres de	4.500	unid			



Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR. CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002 - CEP 15170-000

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

	<p>poliglicerol com ácido ricinoléico interesterificado (INS 476), conservador : sorbato de potássio (INS 202), umectante: glicerina (INS 422) e gelificante : pectina (INS440), açúcar, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, glucose, clara de ovo, óleo de milho, farinha de soja integral, amido modificado, sal, aromatizantes, conservadores: propionato de cálcio (INS 282) e ácido cítrico (INS 330, emulsificantes: monoesterato de glicerina (INS471), mono e diglicerídeos de ácidos graxos (INS471) e lecitina de soja (INS 322), umectante: sorbitol (INS 420) e fermento químico; bicarbonato de sódio (INS500ii). Contém Glúten. Pacotes de 40g.</p>					
49	<p>Alimento de Soja Uht Original (Leite De Soja: naturalmente sem lactose e sem colesterol. enriquecido com vitaminas e minerais. valor energético: porção de 200ml (1 copo) 90 a 100 kcal, embalagem tetrapack de 1l.</p>	50	litros			
50	<p>Macarrão Tipo Letrinhas: para sopa, enriquecida com ferro e ácido fólico, pacotes de 500 gramas.</p>	200	pcts			
51	<p>Pó para o Preparo de Pudim: sabor baunilha: Ingredientes Pudim de Baunilha Açúcar, amido de milho, sal, edulcorantes ciclamato de sódio, acessulfame de potássio, sacarina sódica e aspartame, espessante carragena, aromatizante e corantes artificiais tartrazina e amarelo crepúsculo FCF. valor energético: porção de 11g deverá conter 41 kcal e</p>	200	pcts			



Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR. CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002 - CEP 15170-000

Site: www.tanabi.sp.gov.br

e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

	0 g de gorduras totais. caixas de 50g;					
52	Pudim Diet Baunilha: ingredientes: Amido, sal, maltodextrina, vitamina C, zinco, vitamina A, selênio, vitamina D, aromatizante, edulcorantes ciclamato de sódio, sacarina sódica e aspartame, espessante goma carragena e corantes artificiais tartrazina e amarelo crepúsculo FCF.Aromatizante, edulcorantes ciclamato de sódio, sacarina sódica e aspartame, espessante goma carragena e corantes artificiais tartrazina e amarelo crepúsculo FCF. VALOR energético: porção de 6 g deverá conter: 20 kcal e 0 g de açúcar. caixas de 25 g;	50	Pcts			
53	Hambúrguer misto - Ingredientes: Carne moída de frango, carne de frango, carne moída de frango, água, carne bovina, gordura vegetal, proteína de soja, sal, cebola, maltodextrina, proteína de milho, óleo de palma, pimenta preta, corantes: caramelo IV (INS 150d) e vermelho beterraba (INS 162), estabilizantes: tripolifosfato de sódio (INS 451i), polifosfato de sódio (INS 452i) , aromatizantes: aromas naturais de alecrim, alho, cebola e pimenta, antioxidante isoascorbato de sódio (INS 316), realçador de sabor: glutamato de sódio. Não contém glúten. Composição real do produto, expressa em 100g: VCT: 208,8 Kcal/ 100g Carboidratos: 2,25 %, Proteínas: 16,3 %, Lipídeos: 15 % embalagem: Primária (descrição): Produto envelopado em sacos de	1.000	Kg			



Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR. CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002 - CEP 15170-000

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

	<p>polietileno liso, transparente, Peso líquido: 56g. Secundária: Caixa de papelão ondulada, resistente ao impacto e às condições de estocagem congelada, com capacidade para 36 unidades de hambúrguer com peso de 56gr cada. Peso líquido: 2,01kg. Prazo de validade: 120 dias.</p>					
54	<p>Carne de Frango, Moída, Empanada, Assada e Congelada: o produto é composto por cortes de carne de frango e ingredientes. este passa por processos de formatação, pré fritura, cozimento em forno e congelamento.ingredientes: carne de frango, água, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal hidrogenada, farinha de arroz, pele de ave, carne mecanicamente separada de ave, proteína de soja, sal, amido de milho, farinha de milho, especiarias: alho, cebola e pimenta branca, açúcar, realçadores de sabor. contém glúten. contém gordura vegetal hidrogenada. iach: registro no mapa N° 0095/953. embalados em saco de polietileno transparente impresso co peso líquido de 3 kg e acondicionados em caixas de papelão corte e vinco maleta (granel) com peso líquido de 3kg. porção de 5 unidades (130g) deverá ter como valor energético: 304 kcal.</p>	1.000	kg			
55	<p>Fermento Biológico Fresco – 500g: levedura prensada para panificação produzida a partir de uma cultura pura selecionada de Saccharomycescerevisae. Grau alimentício: ausência</p>	50	kg			



Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR. CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002 - CEP 15170-000

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

	de substâncias tóxicas ou nocivas à saúde. Livre de organismos geneticamente modificados (OGM). Não contém GLÚTEN. Produzido de acordo com as Boas Práticas de Fabricação e obedecendo à legislação vigente. Validade: 45 dias a partir da data de fabricação. As informações de Data de Validade e Lote devem constar na embalagem. Tendo como referência a marca ITAIQUARA ou similar qualidade ou superior.					
56	Leite em pó integral; instantâneo enriquecido com ferro e vitaminas A, C e D. Embalagem de 1 kg; deverá conter em uma porção de 26 g : 2 colheres de sopa 130 kcal e 7 g de proteínas;	500	Kg			
57	Azeite de Oliva: extra virgem com acidez máxima de 0,8% (em ácido oleico) - para temperar alimentos; embalagem com 500 ml. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega.	100	Lt ou vidro			
58	Uvas Passas Sem Carozo: Uvas Passas sem sementes, embalagem com no mínimo 200g de peso líquido, contendo de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido.	60	Pcts			
59	Polvilho Azedo: produto proveniente da fécula da mandioca modificada por processo de fermentação e secagem. é utilizada para diversos fins culinários. deverá conter no rótulo: não contém glúten. porção de 20 g deverá conter 65 kcal e 1,0 g de fibra alimentar; pacotes de 500g;	200	Pcts			
60	Polpa de fruta 100% natural: Ingredientes: apenas a polpa de	200	Kg			



Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR. CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002 - CEP 15170-000

Site: www.tanabi.sp.gov.br

e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

	<p>fruta, sem conservantes, nos sabores: abacaxi, abacaxi com hortelã, acerola com laranja, acerola, morango, cajú, maracujá, tamarindo, pêssego, manga, melão, uva, limão laranja com cenoura, goiaba e mix (mamão, banana, maçã), Embalada em embalagens plásticas (polietileno) congelada, de 1 Kg (não fracionada), contendo as seguintes informações mínimas na embalagem: Data de Fabricação, Registro no M.A.P.A, Valor Calórico, Carboidratos, Fibra Alimentar, Sódio, Gorduras, Colesterol, Cálcio e Ferro, por Porção.</p> <p>Apresentar amostras de todos os sabores pacote de 1 kg e na proposta: ficha técnica assinada e ou autenticada desde que assinada e registro dos produtos no M.A.P.A. autenticado;</p>					
61	<p>Barra de Cereal 25g: sabores: banana, aveia e mel ingredientes: Glucose, flocos de cereais (farinha de arroz, farinha de milho, sal e corantes caramelo,cúrcuma e carmim cochonilha), banana passa, maltodextrina, aveia em flocos, açúcar, purê de banana,óleo de palma, mel, sal, emulsificante lecitina de soja, estabilizante bicarbonato de sódio, vitaminas C e Ee antioxidante natural tocoferol.</p>	4500	Unids			



Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR. CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002 - CEP 15170-000

Site: www.tanabi.sp.gov.br

e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

<p>Contém Glúten. ALÉRGICOS: CONTÉM AVEIA E DERIVADO DE SOJA, morango com chocolate ingredientes Glucose, flocos de cereais (farinha de arroz, farinha de milho, sal e corantes caramelo, cúrcuma e carmim cochonilha), cobertura sabor chocolate ao leite (açúcar, gordura vegetal, cacau em pó, leite integral em pó, soro de leite em pó, emulsificantes lecitina de soja e poliricinoleato de poliglicerol e aromatizante), maltodextrina, polpa de morango, morango desidratado, flocos de arroz sabor morango (farinha de milho, farinha de arroz, maltodextrina, polpa de morango, corante carmim cochonilha, corante caramelo, aromatizante, edulcorante stevia e ácido cítrico), leite em pó desnatado, aveia em flocos, açúcar, óleo de palma, glicerina, sal, emulsificante lecitina de soja, corantes naturais carmim cochonilha e urucum, estabilizante bicarbonato de sódio, aromatizantes, vitaminas C e Ee antioxidante natural tocoferol. Contém Glúten. ALÉRGICOS: CONTÉM LEITE, AVEIA E DERIVADO DE SOJA., banana com chocolate ingredientes: Glucose, flocos de arroz (farinha de arroz, farinha de milho, sal e corantes caramelo, cúrcuma e carmim cochonilha), cobertura sabor chocolate meio amargo (açúcar, gordura vegetal, cacau em pó, soro de leite em pó, emulsificantes lecitina de soja e poliricinoleato de poliglicerol e aromatizante),</p>					
--	--	--	--	--	--



Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR. CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002 - CEP 15170-000

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

	<p>banana passa, maltodextrina, aveia em flocos, purê de banana, óleo de palma, sal, emulsificante lecitina de soja, estabilizante bicarbonato de sódio, vitaminas C e Ee antioxidante natural tocoferol. Contém Glúten, avelã, castanha e chocolate ingredientes: Flocos de cereais (farinha de arroz, farinha de milho, sal e corantes caramelo, cúrcuma e carmim cochonilha), glucose, cobertura sabor chocolate ao leite (açúcar, gordura vegetal, cacau em pó, leite integral em pó, soro de leite em pó, emulsificantes lecitina de soja e poliricinoleato de poliglicerol e aromatizante), castanha de caju, maltodextrina, açúcar, aveia em flocos, leite em pó desnatado, óleo de palma, avelã em pasta, glicerina, mel, sal, emulsificante lecitina de soja, aromatizantes, corante caramelo, vitaminas C e Ee antioxidante natural tocoferol. Contém Glúten. ALÉRGICOS: CONTÉM CASTANHA DE CAJU, AVEIA, LEITE, AVELÃ E DERIVADO DE SOJA.</p>					
62	<p>Filé de sassami congelados: cortes de filezinhos/sassami. Sem osso e sem pele. Pacotes de 1 kg.</p>	1.500	Kg			
63	<p>Carne bovina moída: Carne bovina Miolo da Paleta Moída congelada contendo no máximo 5% de sebo e gordura com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, embalagem sem pigmentação, embalada à vácuo, pacotes de 2kg. Validade 12 meses e máximo de 1 mês de fabricação na</p>	4.000				



Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR. CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002 - CEP 15170-000

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

	entrega; Deve Estar Devidamente Rotulada Com Peso, Data De Fabricação E Vencimento;					
64	Suco: Preparado líquido para refresco sabores diversos. Ingredientes: suco concentrado do sabor e açúcar não alcoólico e sem adição de açúcar, contendo aroma natural, diluição: 01 parte de suco para 06 de água, rendendo 7 partes de suco. Em galões de 1 litro ou de 5 litros. Armazenagem: temperatura de – 8° C. prazo de 12 meses.	2.000	litros			
65	Açúcar cristal: de 1ª Qualidade: Pacote de 5kg. Produto obtido do suco da cana de açúcar, tipo cristal, contendo no mínimo 99,3% de sacarose, admitindo umidade máxima de 0,3% p/p, livre de fermentação, isento de sujidades, de matéria terrosa, de parasitas e de detritos animais ou vegetais. O produto deve estar em condições de acordo com a NTA 52/53 (normas técnicas para açúcar – decreto 12.486 de 27/10/78). O produto deve estar acondicionado em embalagem primária de 5 kg em sacos plásticos resistentes, atóxico, transparente, incolor, termossoldado e embalagem secundária de fardos de 30kg reforçados.	3.000	Pacotes			
TOTAL						

NOTAS:

01.As entregas de carne deverão ser feitas diariamente, separadas em embalagens de 02 kg nos seguintes locais: Cozinha piloto, **Unidades Escolares (Ponto A Ponto)** demais locais definidos pela Secretaria de Educação/Merenda.

02.As entregas dos gêneros perecíveis, conservas e frutas deverão ser feitas diariamente, nos seguintes locais: Cozinha piloto, **Unidades Escolares (Ponto A Ponto)** Bombeiros e Cras e demais locais definidos pela Secretaria de Administração -



Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR. CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002 - CEP 15170-000

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

Setor de Compras/Secretaria Municipal de Educação e Cultura através da Nutricionista responsável. Todos os gêneros alimentícios devem ser entregues diariamente ou conforme as necessidades sendo determinados pela Secretaria de Administração – Setor de Compras e Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

03. Todos os gêneros alimentícios desta licitação devem ser entregues dentro da validade de consumo de acordo com as normas brasileiras, contados da data de entrega.

04. As entregas diárias poderão ser alteradas na semana de acordo com a necessidade dos setores da administração.

05. Todos os gêneros alimentícios devem apresentar data de validade na embalagem primária e secundária (caso haja), prazo de validade e registro no órgão competente. A empresa contratada deverá repor os produtos dentro do prazo de validade e/ou vida útil, no caso de qualquer alteração dos mesmos.

06. Todos os gêneros alimentícios e perecíveis devem estar acondicionados na embalagem original de fábrica, conforme a determinação para do lote. As embalagens e seus respectivos rótulos devem atender as recomendações da legislação em vigor e devem apresentar segurança, proteção, conservação e integridade dos produtos, ter boa apresentação e facilidade para fiscalização de qualidade, identificação, tamanho, forma, capacidade e peso dos produtos; ser resistente e compatível aos produtos acondicionados. Todos os produtos deveram atender as condições entregas e prazos de validades dos produtos, caso o produto não seja aceito pela Secretaria de Educação e Cultura, representada pela Nutricionista responsável, a empresa deverá buscar o produto e o mesmo deve ser repostado em até 48 horas sobpena de multa.

07. As entregas dos gêneros serão de formas parceladas e devem ser realizadas conforme a necessidade da Secretaria de Administração – Setor de Compras e Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

08. O transporte e entrega dos gêneros alimentícios que necessitam de refrigeração deverão ser efetuadas em veículos isotérmicos, carrocerias fechadas, apresentando condições higiênicas satisfatórias e certificado de vistoria concedida pela autoridade sanitária. O ajudante de transporte deve estar devidamente uniformizado para as entregas, assim como as caixas transportadoras deverão estar higienizados e em bom estado de conservação. O transporte e entrega dos gêneros alimentícios deverá ser realizado em veículos adequados para transporte de alimentos – Tipo Baú – apresentando condições higiênicas satisfatórias.

09. Todos os gêneros alimentícios deverão estar de acordo com a Legislação de Alimentos estabelecida pela ANVISA, e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

10. Os gêneros alimentícios poderão ser controlados periodicamente quanto a sua qualidade, sendo encaminhadas para análise amostras em órgãos oficiais com o objetivo de se verificar se os produtos estão dentro dos padrões estabelecidos pelo Ministério da Saúde.

11. A Prefeitura poderá dentro da lei de licitações acrescentar ou suprimir a quantidade de fornecimento conforme a necessidade.

12. Não serão aceitos produtos/embalagens danificados sem rótulos e/ou especificações, amassados e/ou mal acondicionados, ficando a contratada responsável pelo transporte e entrega dos produtos. No caso de devolução de produtos, os mesmos deverão ser repostos no prazo máximo de 01 dia.



Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR. CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002 - CEP 15170-000

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

13. Os produtos entregues deverão ser das mesmas marcas propostas pelos fornecedores no Edital, ficando a critério da Secretaria Municipal de Administração – Setor de Compras e Secretaria Municipal de Educação e Cultura aceitar outra marca que não especificada no edital, conforme resoluções do FNDE, PNAE, desde que devidamente justificado e comprovado.

14. A(s) licitante(s) vencedora do(s) item(ns) deverá apresentar no momento da assinatura da ata, planilha com o valor de cada item (valores unitários e total).

15. Os itens que apresentam marcas em seu descritivo servem de referência para a cotação aos licitantes concorrentes.

16. Os produtos que não estiverem dentro dos padrões regidos no edital, serão devolvidos.

Prefeitura do Município de Tanabi, Estado de São Paulo, 10 de fevereiro de 2021.

João Paulo da Silveira
Pregoeiro

Norair Cassiano da Silveira
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR. CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002 - CEP 15170-000

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

ANEXO VIII – MINUTA ATA PREGÃO nº 01/2021.

**Ata de Registro de Preços N°
Pregão Presencial N°. 01/2021.
Processo N°05/2021.**

1. Aosano dois mil e dezenove, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, que entre si celebram o **Município de Tanabi**, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº. 45.157.104/0001-42, com sede à Rua Dr. Cunha Junior, 242, centro, nesta cidade de Tanabi, neste ato representada por neste ato representado por Prefeito do Município **Norair Cassiano da Silveira**, portador do RG nº 5.445.731.2, inscrito no CPF/MF 131.022.498-68, residente e domiciliado na Rua Capitão Daniel da Cunha Moraes, nº 1.551, Centro, nesta cidade de Tanabi, Estado de São Paulo, de acordo com o disposto no artigo 15º, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Órgão Gerenciador e a Detentora da Ata:

1.1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata:

Fornecedor:.....,
CNPJ....., IE.....,
sediada....., CEP.....tel ().....,
email:..... neste ato representada na forma de seu estatuto,
por (nome, nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF e domicílio),

1. DO OBJETO:

1.1. Registro de preços para aquisição futura e parcelada de gêneros alimentícios para suprimento da merenda escolar e de diversos setores da Prefeitura do Município de Tanabi, conforme especificações e quantitativos estimados nos anexos do presente edital, pelo prazo de 03 (três) meses.

Item	Especificações	Marca	Qtd.	Unid.	Vi. Unit.	Vi. Total
		Prod				

VALOR TOTAL DOS ITENS= R\$ ().

2. DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA/RECEBIMENTO:

2.1. O prazo do presente edital (contratação) será até 03 (três) meses, a contar da assinatura da presente Ata de Registro de Preços. O objeto desta licitação será



Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR. CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002 - CEP 15170-000

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

fornecido de acordo com a necessidade de consumo da Prefeitura Municipal de Tanabi, na Cozinha Piloto e nos locais indicados no Anexo X ou ainda em local indicado pela Secretaria Municipal de Educação através da Nutricionista responsável, devendo ser entregues diariamente, verificadas as notas de entrega, podendo este pedido ser feito por qualquer meio de comunicação que possibilitem a comprovação do respectivo recebimento por parte da contratada, inclusive fac-símile ou correio eletrônico. **Todas as entregas deveram ser acompanhadas pela respectiva nota fiscal; não serão aceitos notas fiscais de futuras entregas, ou seja, entregas a serem efetuadas.**

2.2. O(s) item(ns) registrados e objeto(s) deste Pregão será(ão) entregue(s) em perfeita(s) condição(ões) de uso e consumo, nos exatos termos das contratações levadas a efeito durante a vigência da ata, sem qualquer despesa adicional.

2.3. O(s) item(ns) registrado(s) objeto(s) deste pregão será(ão) entregue(s) e recebido(s) provisoriamente no âmbito estabelecido neste edital e anexos, inclusive ata de registro de

preços, para efeito simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo, observado o prazo de até 01 (um) dia corrido da entrega.

2.4. Em caso de não aceitação do(s) item(ns) objeto desta licitação fica a contratada obrigada a retirar-lo(s) e a substituí-lo(s) no prazo de 01 (um) dia, contados da notificação a ser expedida pela contratante, ou imediatamente; sob pena de incidência nas sanções previstas no presente edital.

2.5. Em caso de diferença de quantidade, fica a contratada obrigada a providenciar sua complementação no prazo de até 01 (um) dia, contados da notificação a ser expedida pela contratante, ou imediatamente, sob pena de incidência nas sanções previstas no edital.

2.6. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da ata de registro de preços, sem prejuízo das sanções previstas no edital, na própria ata de registro de preços, bem como dos contratos dela decorrentes.

2.7. Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagens (modo de para transporte), seguros, transportes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição do produto.

2.8. O horário de recebimento dos produtos será todos os dias úteis das 07h00 às 11h00 e das 12h30min às 16h30min, sendo que qualquer alteração quanto ao horário de recebimento será feito pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura/Setor Merenda, não serão aceitos prazos de entregas estabelecidos pela empresa ganhadora e sim pelo constante no edital;

3. DO PAGAMENTO

3.1. Os pagamentos serão realizados todo dia 10 (dez) e 20 (vinte) de cada mês, mediante a apresentação da Nota Fiscal e entrega dos produtos

3.1.1. Poderá a Prefeitura, a cada pagamento solicitar da contratada (os) comprovantes de regularidade perante o INSS e FGTS, podendo essas regularidades serem confirmadas por via eletrônica pela contratante.

3.2. Em caso de devolução da fatura para correção, o prazo para pagamento passará a fluir após sua apresentação.



Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR. CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002 - CEP 15170-000

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

3.3. A critério único e exclusivo da Prefeitura e de acordo com a existência de recursos financeiros, poderá ser feito o pagamento de forma antecipada.

3.4. A Prefeitura poderá fazer os pagamentos por meio de depósito bancário em conta, agência e bancos indicados pela licitante. As despesas decorrentes de transferência de valores para outras praças são de responsabilidade da respectiva vencedora.

3.5. A cada pagamento, fica a Prefeitura autorizada a processar o desconto do importe necessário para o pagamento do ISSQN referente ao valor, nos termos da legislação tributária do Município de Tanabi, ou qualquer tributos existentes sobre o referido pagamento.

4. OBRIGATORIEDADE DE CONTRATAÇÃO

4.1. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a DETENTORA DA ATA, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.

5. PENALIDADES:

5.1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração do Município de Tanabi pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

5.2. O não cumprimento das exigências contidas na legislação em vigor ou nas condições pactuadas sujeitar-se-á a DETENTORA DA ATA as penalidades e sanções previstas na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações e, em especial:

5.2.1. Advertência por escrito sempre que verificadas irregularidades.

5.2.2. Multa de 0,8% (oito décimos por cento) por dia de atraso, até o trigésimo dia, na entrega do material, incidente sobre a quantidade que deveria ter entregado, contado a partir da solicitação de entrega de material (produto).

5.2.3. Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor do fornecimento, quando decorridos 30 dias, ou mais, de atraso.

5.2.4. Cancelamento da Ata de Registro de Preços, pelo descumprimento de quaisquer das suas condições.

5.3. A multa de que trata o subitem anterior, somente poderá ser relevada, quando os fatos geradores da penalidade decorram de casos fortuitos ou de força maior, que independam da vontade da licitante e quando aceitos, justifiquem o atraso.

5.4. Antes da aplicação das sanções de que tratam os subitens anteriores, será expedida uma notificação para que o fornecedor apresente justificativa, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data do recebimento da mesma, visando assegurar o direito à ampla defesa, disposto no artigo 5º, inciso LV da Constituição Federal.

6. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS E DO REEQUÍLIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:

6.1. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante o prazo de validade da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

6.2. Havendo alteração de preços no mercado, os preços registrados poderão, a critério exclusivo da administração, ser realinhados de conformidade com as modificações ocorridas, hipótese em que será mantida a diferença apurada entre o



Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR. CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002 - CEP 15170-000

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado da época da abertura do certame.

6.3. A PREFEITURA poderá a qualquer tempo rever, reduzindo os preços registrados, de conformidade com pesquisa de mercado, nos termos do disposto no inciso V do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

7. SUSPENSÃO OU CANCELAMENTO:

7.1. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado.

8. OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA:

8.1. As despesas de transporte, entrega, seguros e demais encargos previstos em Lei, para a entrega do objeto desta ATA são de responsabilidade exclusiva da DETENTORA DA ATA.

8.2. Todos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais e tributos que venham a incidir na contratação oriunda desta ATA, serão de responsabilidade da DETENTORA DA ATA, respondendo, esta, por toda e qualquer responsabilidade civil por ato seu e ou de seus prepostos, em virtude de imprudência, negligência ou imperícia.

8.3. O DETENTOR DA ATA se obriga a manter durante toda a vigência do Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2021.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS:

9.1. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se lhe todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2021 e seus Anexos com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.1. As despesas decorrentes desta licitação serão deduzidas do orçamento relativo ao exercício de 2021, e da rubrica orçamentária:

- (02.04.00.12.306.0005.2016.0000.3.3.90.30.00 – Ficha 073)
- (02.04.00.12.306.0005.2016.0001.3.3.90.30.00 – Ficha 077)
- (02.04.00.12.306.0005.2016.0001.3.3.90.30.00 – Ficha 078)
- (02.04.00.12.306.0005.2016.0001.3.3.90.30.00 – Ficha 079)
- (02.04.00.12.306.0005.2016.0001.3.3.90.30.00 – Ficha 080)
- (02.04.00.12.306.0005.2016.0002.3.3.90.30.00 – Ficha 081)
- (02.04.00.12.306.0005.2016.0002.3.3.90.30.00 – Ficha 082)
- (02.04.00.12.306.0005.2016.0003.3.3.90.30.00 – Ficha 083)
- (02.04.00.12.306.0005.2016.0003.3.3.90.30.00 – Ficha 084)
- (02.04.00.12.306.0005.2016.0003.3.3.90.30.00 – Ficha 085)
- (02.04.00.12.306.0005.2016.0004.3.3.90.30.00 – Ficha 086)
- (02.04.00.12.306.0005.2016.0004.3.3.90.30.00 – Ficha 087)
- (02.04.00.12.306.0005.2016.0005.3.3.90.30.00 – Ficha 088)
- (02.04.00.12.306.0005.2016.0006.3.3.90.30.00 – Ficha 089)
- (02.04.00.12.306.0005.2016.0006.3.3.90.30.00 – Ficha 090)
- (02.04.00.12.306.0005.2016.0006.3.3.90.30.00 – Ficha 091)



Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR. CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002 - CEP 15170-000

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

11. FORO

11.1. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Tanabi - SP, esgotadas as vias administrativas.

11.2 Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinado pelo (a) Sr.(a), e pelo Sr. qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

Contratante:

Norair Cassiano da Silveira
Prefeito do Município

Testemunhas:



Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR. CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002 - CEP 15170-000

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

Pregão Presencial 01/2021.

Anexo IX – Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno porte

Declaro, sob as penas da lei, sem prejuízo e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica) CNPJ nº _____ é microempresa (ou empresa de pequeno porte), nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2.006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº. 01/2021, realizado pela Prefeitura Municipal de Tanabi – SP.

Local e data _____

Assinatura do Representante

Nome do Representante:

RG nº.....



Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR. CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002 - CEP 15170-000

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

ANEXO X

(Locais de Entregas dos Produtos)

Unidades Receptoras	Local de Entrega
Cozinha Piloto	Rua Cunha Junior nº 888 – Centro
CMEI Leonardo B. Marão	Rua Monteiro Lobato nº 779 – Centro
CMEI Sergio B. Gonçalves	Rua Anunciata Costa Benetti s/nº - Jardim Centenário
CMEI Helena L. Carmona	Eduardo Alves Ferreira nº 365 – Jardim Domingos Lucio de Vasconcelos (Cohab II)
CMEI Olimpia Francelina de Moraes Alves	Rua Julio Barradas Nº 101, Centro
EM José Serafim da Silva	Rua Sergipe Nº 200, Ecatú
EM Marciano Maciel da Silva	Rua Antilha S/N, Ibiporanga
APAE	Rua Gabriel José de Oliveira nº. 145 – Jardim Brasília
Bombeiros	Rua Coronel Joaquim da Cunha nº 703
Casa Lar	Rua Barão do Rio Branco nº 471 - Centro
CRAS - Centro de Referência de Assistência Social	Rua José Serafim da Silva nº498 - Centro
CREAS – Centro de Referência Especializado Assistência Social	Rua Manoel Ramires Duarte S/nº
E.M. Ganot Chateaubriand (GI)	Praça Francisco Viola nº348 – Centro
E.M. Thereza Magri do Carmo (G I)	Praça André Lopes Monteiro s/nº Jardim Centenário
E. M. Alexandre Kannebley Melotti	Rua Antoino Rodrigues dos Santos nº 71 – Pq. Residencial Nova Tanabi
E. M. Antonio Soares	Rua Nº02 Nº 90 – Sítio do Estado
E.E. Padre Fídels	Rua Capitão Jerônimo Fortunato nº557
E.E. João Portugal	Rua Professora Odete Garcia nº66
CMEI Luiza Versuti Lopes Rua Antônio Grillo nº. 25 – Machado II	

NOTA I: Os produtos desta licitação deverão ser entregue diariamente, sujeita as alterações, de acordo com a Lei Federal nº. 8.666/93 e em conformidade com requisições da Secretaria Municipal da Administração – Departamento de Compras/Setor de Merendas, que definirá as quantidades que serão entregues em cada ponto de distribuição.

NOTA II: Os produtos da referida licitação deverão vir acompanhados da Nota Fiscal em todas as entregas



Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR. CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002 - CEP 15170-000

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

ANEXO XI

PREGÃO nº. 01/2021.

“Termo de Ciência e Notificação”

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Tanabi

CONTRATADA:

CONTRATO Nº(DE ORIGEM):

OBJETO: Registro de preços para aquisição futura e parcelada de gêneros alimentícios para suprimento da merenda escolar e de diversos setores da Prefeitura do Município de Tanabi, conforme especificações e quantitativos estimados nos anexos do presente edital, pelo prazo de 03 (três) meses.

ADVOGADO(S): Deolindo Bimbato

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Tanabi, de de

Prefeitura do Município de Tanabi

Norair Cassiano da Silveira

Prefeito do Município

Contratante

Contratada



Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR. CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002 - CEP 15170-000

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS CADASTRO DO RESPONSÁVEL

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Tanabi

CONTRATADA:

CONTRATO N°(DE ORIGEM):

OBJETO: Registro de preços para aquisição futura e parcelada de gêneros alimentícios para suprimento da merenda escolar e de diversos setores da Prefeitura do Município de Tanabi, conforme especificações e quantitativos estimados nos anexos do presente edital, pelo prazo de 03 (três) meses.

Nome	Norair Cassiano da Silveira
Cargo	Prefeito do Município
RG nº	5.445.731-2
Endereço	Rua Capitão Daniel da Cunha Moraes nº 1.551
Telefone	(17) 99722-0995
e-mail	secretaria@tanabi.sp.gov.br

(*) Não deve ser o endereço do Órgão e/ou Poder. Deve ser o endereço onde poderá ser encontrado (a), caso não esteja mais exercendo o mandato ou cargo.

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP

Nome	Deolindo Bimbato
Cargo	Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos
RG nº	3.178.704-6
Endereço	Barão do Rio Branco nº 11
Telefone	(17)98118-8536
E-mail	procurador@tanabi.sp.gov.br

Tanabi, de de 2021.

DEOLINDO BIMBATO
Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos